



Diário Oficial

Nº 12.713 - Ano L

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.767, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.050.000,00 (Doze milhões e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 12.050.000,00 (Doze milhões e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS SUB PREFEITURA	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 11.050.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 12.050.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02250	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 90.560,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 36.450,00
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 135.000,00
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 124.705,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 114.750,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 293.921,00
03120	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 144.721,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 383.776,00
03160	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 191.994,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 255.915,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 736.608,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.379.458,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 201.584,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 402.414,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 67.500,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.161.326,91
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 248.000,00
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 170.501,00
13.192.1005.1033	AQUISIÇÃO CONSTRUÇÃO E REF DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 19.665,09
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 108.000,00
11150	DEPTº DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 54.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 101.250,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 236.250,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.1007.1054	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 33.750,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 81.000,00

16.482.1007.4050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 87.750,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 225.556,00
16.482.1007.4052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESP. NO ÂMBITO DA REG. FUNDIÁRIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 155.250,00
16.482.1007.4053	EXECUÇÃO DE METAS NO ÂMBITO DO PAC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 472.501,00
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	
15.122.2011.4067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 87.353,00
339036	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 199.125,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 207.906,00
20106	DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.2011.1066	PONTES E VIADUTOS	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 50.054,00
15.451.2011.1068	AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO, PAV., MANUT. DE VIAS E ESTRADAS SIST. DRENAGEM	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 287.955,00
211000	GABINETE GERAL DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 198.024,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
04.122.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 209.160,00
27.813.3012.1070	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 190.983,00
22130	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 101.472,00
339036	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 210.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 281.375,00
231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1013.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 132.637,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 311.387,00
241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.3014.4083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 33.750,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 67.500,00
339036	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 347.400,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 51.300,00
261000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
04.122.2016.1090	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 34.200,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 63.386,00
04.122.2016.4089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 32.267,00
291000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
29110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 31.336,00
04.131.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 44.242,00
29120	DEPARTAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE RÁDIO E TELEVISÃO	
04.131.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 32.289,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 98.887,00
04.131.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 31.856,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 12.050.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **ProcessoºPMC.2021.00022066-10/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.768, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.749.483,70 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$2.749.483,70 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

091100	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS	
09140	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 2.449.452,70
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 300.031,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.		R\$ 2.749.483,70

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 818.555,00
13.392.1005.1033	AQUISIÇÃO CONSTRUÇÃO E REF.DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 727.551,00
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 566.576,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 636.801,70
TOTAL DAS ANULAÇÕES.		R\$ 2.749.483,70

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo/PMC.2021.00013814-00/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Novembro de 2021

SEI nº.CAMPREV.2021.00002927-81

Interessado(a): Naur João Janzantti

Assunto:Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do **CAMPREV,DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e **INDEFIRO** o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.

Ao **CAMPREV** para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2021.00003060-81

Interessada: Paulo Henrique de Oliveira

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do **CAMPREV,DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Paulo Henrique de Oliveira** a partir da data do óbito (09/10/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao **CAMPREV** para prosseguimento.

SEI nº. CAMPREV.2021.00002940-58

Interessada:Elena Erminia da Conceição.

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do **CAMPREV,DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ex-cônjuge Elena Erminia da Conceição a partir da data da solicitação (**10/09/2021**).

Ao **CAMPREV** para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2021.00003070-52

Interessado:Zilda Maria Ruela Montanari

Assunto:Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do **CAMPREV,DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva Zilda Maria Ruela Montanari a partir da data do óbito (26/10/2021),salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao **CAMPREV** para prosseguimento.

Campinas, 09 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 9 de novembro de 2021

Sei nº 2021.00021141-62

Diante das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pela Secretaria de Saúde (Despacho PMC-SMS-DA-CC (4619791)), e ainda, dos pareceres da Senhora Procuradora Municipal do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.4513356), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4515522), e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.4516344), bem como da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.4527507), **RATIFICO** a contratação direta das empresas LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52,para o fornecimento dos medicamentos indicados na planilha constante de doc.4564923, totalizando valor de R\$ 1.448,64 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),**FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA**, CNPJ 24.711.499/0001-03,para o fornecimento dos medicamentos indicados na planilha constante de doc.4564923, totalizando valor de R\$ 6.961,84 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ 24.711.499/0001-03,para o fornecimento dos medicamentos indicados na planilha constante de doc.4564923, totalizando valor de R\$ 361,44 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em atendimento às decisões judiciais acostadas neste processo,com fulcro no artigo24,inciso V da Lei Federal n.º8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 8.771,92 (oito mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.4576735. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DCC para a numeração da contratação em livro próprio,a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 62, parágrafo 4º da Lei de Licitações e Contratos, em seguida,devolva-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de novembro de 2021

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO**

COMUNICADO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 10 (AR 10)**. Data: 18 de novembro de 2021, Local: SOC.AMIGOS DO B. JD. CARLOS LOURENÇO, Rua Prof. José Jorge Filho, 46.Vila Lemos. Horário: das 19h00 às 22h00.

CHAPA 1:

TITULARES:

- 1CRISTIANO SAVIO CÂNDIDO
- 2 AVERALDO MIRANDA SOARES

SUPLENTE:

- 1ALEXANDRE ANANIAS DE MELO
- 2 JULIANA MIRANDA DA SILVA

CHAPA2:

TITULARES:

- 1 RENATO PEDRO CARDOSO
- 2 ENCARNAÇÃO DE HARO SOARES

SUPLENTE:

- 1 CARLOS BARBOZA DE OLIVEIRA
- 2 IZABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS

Campinas, 09 de novembro de 2021

ARLINDO DUTRA

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2020.00048944-83**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 252/2021 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4637243, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4637472, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **04, 16, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51 e 52** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão nº 252/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, itens **01** (R\$ 6,25), **02** (R\$ 12,49), **03** (R\$ 5,50), **05** (R\$ 5,50), **06** (R\$ 6,99), **07** (R\$ 1,90), **08** (R\$ 1,95), **09** (R\$ 2,00), **10** (R\$ 1,65), **12** (R\$ 2,09), **15** (R\$ 1,99), **17** (R\$ 2,14), **22** (R\$ 1,99), **23** (R\$ 1,99), **34** (R\$ 56,46), **35** (R\$ 56,46), **36** (R\$ 56,46), **40** (R\$ 1,88) e **43** (R\$ 7,70), no valor total de R\$ 26.047,50 (vinte e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos); e

- **DENTAL PREMIUM LTDA.**, itens **11** (R\$ 55,00), **13** (R\$ 55,00), **14** (R\$ 12,00), **20** (R\$ 1,15), **21** (R\$ 17,50), **25** (R\$ 4,50), **27** (R\$ 18,00), **33** (R\$ 70,00), **39** (R\$ 70,00), **47** (R\$ 21,00) e **48** (R\$ 21,00), no valor total de R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2021.00030174-11**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 269/2021 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (preparo pronto de pernil, atum e frango).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4647546, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4647854, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 269/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, itens **01** (R\$ 26,43) e **03** (R\$ 19,92);

- **CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**, item **02** (R\$ 31,50);

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, itens **04** (R\$ 31,00) e **06** (R\$ 27,00); e

- **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, item **05** (R\$ 40,80).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 09 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COO)*

Pregão nº 323/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00033511-50 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 25/11/21 às 09h do dia 26/11/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 26/11/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/11/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/11/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 09 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2021.00029870-85**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Assunto:** Pregão nº 242/2021 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4639566, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4639572, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **10 e 17**, por não acudirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens **06 e 40**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão nº 242/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI**, itens **01** (R\$ 140,20), **02** (R\$ 140,20), **03** (R\$ 4,30), **05** (R\$ 5,50), **08** (R\$ 45,00), **09** (R\$ 61,07), **12** (R\$ 49,00), **13** (R\$ 8,88), **14** (R\$ 80,29), **15** (R\$ 30,90), **16** (R\$ 5,96), **18** (R\$ 9,98), **19** (R\$ 57,23), **20** (R\$ 189,61), **22** (R\$ 1,10), **23** (R\$ 27,98), **24** (R\$ 46,48), **25** (R\$ 79,00), **26** (R\$ 2,98), **28** (R\$ 2,45), **29** (R\$ 2,80), **30** (R\$ 80,68), **32** (R\$ 9,20), **33** (R\$ 29,93), **35** (R\$ 55,00), **36** (R\$ 65,00), **37** (R\$ 80,00), **38** (R\$ 71,13), **39** (R\$ 9,15), **41** (R\$ 1,10), **42** (R\$ 58,85), **46** (R\$ 20,48), **50** (R\$ 18,36), **51** (R\$ 20,46), **52** (R\$ 24,66) e **55** (R\$ 25,00), no valor total de R\$ 255.767,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos); e

- **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, itens **04** (R\$ 4,09), **07** (R\$ 3,42), **11** (R\$ 5,64), **21** (R\$ 2,60), **27** (R\$ 2,91), **31** (R\$ 43,47), **34** (R\$ 114,62), **44** (R\$ 24,61), **45** (R\$ 51,17), **47** (R\$ 3,98), **48** (R\$ 2,68), **49** (R\$ 25,86), **53** (R\$ 15,55) e **54** (R\$ 19,78), no valor total de R\$ 22.644,43 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos); e

- **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**, item **43** (R\$ 750,00), no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

RDC nº 16/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: 19/10/09.013 (SEI PMC.2021.00035017-39) - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadras - EMEF Corrêa de Melo - Campinas/SP - **Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 06/12/21 às 09h do dia 07/12/21 - **Abertura das Propostas:** a partir das 09h do dia 07/12/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 07/12/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/11/21, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 09 de novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2021.00017577-10**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 250/2021 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de vidrarias, reagentes, relógio marcador, estantes e outros materiais para uso do Laboratório Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4635614, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4635844, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **12 e 13**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADO** o item **10** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão nº 250/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.**, itens **01** (R\$ 15,00) e **18** (R\$ 0,21), no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais);

- **QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP**, itens **02** (R\$ 28,95), **03** (R\$ 28,60), **04** (R\$ 0,21), **06** (R\$ 4,10), **07** (R\$ 1,39), **08** (R\$ 0,65), **09** (R\$ 650,00), **14** (R\$ 4,30), **15** (R\$ 35,00) e **16** (R\$ 14,00), no valor total de R\$ 9.750,80 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos); e

- **PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**, itens **05** (R\$ 26,28), **11** (R\$ 500,00), **17** (R\$ 137,00) e **19** (R\$ 550,00), no valor total de R\$ 8.053,00 (oito mil e cinquenta e três reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2021.00057117-06**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 319/2021 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de cadeiras de rodas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, **COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação no aplicativo "Licitações-e" constante do portal eletrônico do Banco do Brasil S.A. não foi realizada, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos: **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 23/11/21 às 08h

do dia 24/11/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 08h do dia 24/11/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 24/11/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/11/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 09 de novembro de 2021
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2021.00036851-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 297/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de impressora 3D e filamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº 4659398 e do parecer jurídico - documento SEI nº 4662535, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4662766, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessados, e, apreciando o mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2021
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 036/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, em reunião ordinária de 09 de novembro de 2021, em complementação à aprovação ocorrida na reunião ordinária de 14 de setembro de 2021 e publicada na Resolução CMDCA nº 032/2021, decidiu pela **APROVAÇÃO** da utilização de recurso adicional de R\$ 58.000,000 (cinquenta e oito mil reais), totalizando R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para financiar despesas com adequações e melhorias na página do FMDCA e atualização do sistema de Arrecadação e Gestão dos Fundos (AGF).

Campinas, 09 de novembro de 2021

CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de 09 de novembro de 2021,

RESOLVE:

APROVAR: O Balanço Contábil do FMDCA do mês de setembro de 2021.

Campinas, 09 de novembro de 2021

CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 038/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 9 de novembro de 2021,

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro DEFINITIVO da entidade "Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima", CNPJ: 09.352.830/0001-52, situada na Rua João Simões da Fonseca, 42, Residencial Barão do Café 4, Campinas - SP, sob o nº 232, e a inscrição de seu Programa: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (P02).

Campinas, 09 de novembro de 2021

CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4652758, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÃO EIRELI, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 285/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de novembro de 2021
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00003374-74

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 4652852, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 239/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de novembro de 2021
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

CADASTRAMENTO DE BLOCOS, BANDAS E ASSEMBLHADOS NO CARNAVAL DE RUA 2022

Processo Administrativo SEI: PMC. 2021.00069504-96

Int.: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e TURISMO- SECULT, torna público que realizará, de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2021, o cadastramento de intenção de realização eventos carnavalescos de rua, blocos, bandas e assemblhados para o Carnaval de Rua 2022, de acordo com as condições que seguem. Este cadastramento tem por objetivo mapear as intenções de realização e organizar informações necessárias para o planejamento das ações públicas de apoio à realização das atividades carnavalescas.

1. O apoio do Município de Campinas à realização de atividades carnavalescas de Blocos, Bandas e assemblhados está condicionado ao prévio cadastramento nos termos deste chamamento.
2. A realização dos eventos públicos estará sujeita às regras sanitárias vigentes à época.
3. Como forma de comunicar sua participação no Carnaval de Rua 2022 o proponente da atividade carnavalesca deverá fazer seu credenciamento no endereço eletrônico portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.
4. Somente serão apoiadas atividades gratuitas, sem restrições de participação pública.
5. As manifestações do Carnaval de Rua de participação paga deverão igualmente se cadastrar e estarão sujeitas às regras de licenciamento para sua realização, desde que autorizada pelo Poder Público Municipal.
6. A entidade carnavalesca que não se cadastrar no prazo previsto não entrará no Plano de Apoio e não entrará na programação oficial do Carnaval de Rua 2022.
7. A SECULT fará a adequação das datas, horários e itinerários à organização geral do Carnaval de Rua, definindo o cronograma em diálogo com os proponentes das atividades carnavalescas.
8. Com base no cadastramento das atividades carnavalescas, a SECULT desenvolverá Plano de Apoio para sua inserção:
 8. 1. na programação municipal de atividades;
 8. 2. na logística;
 8. 3. na divulgação;
 8. 4. no apoio institucional.
9. O proponente da atividade carnavalesca deverá cumprir o cronograma definido em parceria com a SECULT, realizando suas atividades durante o Carnaval de Rua 2022 e no período pré e pós-carnavalesco.

Campinas, 09 de novembro de 2021
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.000.24870-15

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Comunicado SMEnº132,de29de setembro de 2021, torna público o presente Edital, visando o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de cumprimento do disposto no artigo 30, VI, da Lei13.019/14.

1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, cujo objeto social contemple acolhimento Institucional e apoio educacional complementar a alunos matriculados nas Redes Municipal e Estadual de Campinas visando o desenvolvimento educacional, orientação aos estudos e processos de aprendizagem à crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob abrigo e proteção especial definida como provisória, excepcional à crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, dentre outras situações, por meio de encaminhamentos do poder judiciário, **para eventual celebração de Termo de Colaboração.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214;
- 2.2. Lei 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
- 2.3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96;
- 2.4. Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53, 54, 98, 100 e 101;
- 2.5. Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029/15.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão requerer o credenciamento as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, I, da Lei 13.019/14, e que prevejam expressamente em seu Estatuto Social:
 - I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - II. objeto social que contemple serviços de apoio educacional por meio de acolhimento institucional, comunitário de proteção, atendimento domiciliar, casas lares, casa de passagem, abrigos e acolhimento familiar;
 - III. que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - IV. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO 4.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em requerer o credenciamento deverão enviar por e-mail no endereço sme.credenciamento@educa.campinas.sp.gov.br os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Credenciamento conforme modelo;
- II. Apresentação e histórico da OSC, com a descrição do serviço de apoio educacional que desenvolve;
- a) O referido documento deverá conter validação por órgão oficial através de declaração, relatório de avaliação ou equivalentes que o comprovem;
- III. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada;
- IV. Cópia do estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado;
- V. Inscrição ativa da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- VI. Declaração sobre a regularidade da Prestação de contas de parcerias anteriores emitida por órgãos públicos;
- VII. Cópia do documento do representante legal;
- VIII. Cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Somente serão credenciadas as Organizações da Sociedade Civil que atendam as condições previstas neste Edital e que apresentem todos os documentos listados no item 4.1, sendo que o não atendimento ou a ausência da documentação exigida resultará no indeferimento do credenciamento;

5.2. O credenciamento não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;

5.3. O credenciamento terá validade de 36 (trinta e seis) meses, desde que mantidas as condições previstas neste Edital durante todo o período de validade, sob pena de descredenciamento;

5.4. Em caso de descredenciamento, nos termos da cláusula 5.3, a Organização da Sociedade Civil poderá apresentar novo requerimento, com apresentação da documentação exigida, que será analisada pela Comissão de Credenciamento, conforme disposto na cláusula 6ª deste Edital.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A análise do pedido de credenciamento é de competência da Comissão de Credenciamento;

6.2. A Comissão indicada na cláusula 6.1 designada em portaria subscrita pelo titular da SME, deve ser composta por servidores das áreas técnicas da SME, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo;

6.3. A Comissão indicada na cláusula 6.1 analisará o requerimento de credenciamento e decidirá, de forma fundamentada, por seu deferimento ou indeferimento, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de entrega dos documentos pela Organização da Sociedade Civil;

6.3.1. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município;

6.3.2. A relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas será disponibilizada no sítio institucional do Município de Campinas, no endereço eletrônico <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/chamada-publica.php>;

6.4. A Comissão de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela OSC;

6.5. Da decisão proferida pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, por meio de documento subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) das Organizações da Sociedade Civil, mediante protocolização no Sistema Eletrônico de Informações de Campinas - SEI Campinas, endereço eletrônico (<http://sei.campinas.sp.gov.br/externo/>);

6.5.1. O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-lo à decisão final pelo Secretário Municipal de Educação;

6.5.2. O recurso será julgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e a decisão final publicada no Diário Oficial do Município;

6.5.3. Da decisão final não caberá outro recurso.

7. DA EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. A formalização do **Termo de Colaboração** se dará a partir da demanda dos serviços de apoio educacional, e pela oportunidade da Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Campinas somente realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da **Organização da Sociedade Civil** foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III. Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

IV. Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/educacao/chamada-publica.php>;

8.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento desta normativa e da legislação aplicável;

8.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização;

8.4. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização;

8.5. Para formalização de eventual Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil deverá atender todos os requisitos da Lei 13019/2014 e suas alterações em especial aos artigos 22, 33, 34 e demais normativas da Secretaria Municipal de Educação;

8.6. Os atendimentos objeto deste Edital, deverão ser realizados e/ou executados no Município de Campinas;

8.7. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado;

8.8. A Secretaria Municipal de Educação poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital;

8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

OSC:

CNPJ:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Vimos, por meio do presente, requerer credenciamento, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data:

Nome e assinatura do representante da OSC

PORTARIA NAED SUL Nº050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 4, de 2 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 71, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA - ME, CNPJ nº 18.874.939-0002-21, filial, situada Rua Sertãozinho, nº 44, CEP 13030-140, Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de novembro de 2021

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº066, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 201

8, Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e o contido no Processo SEI/PMC nº PMC.2021.00013065-30,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil, FLODELIS APARECIDA GREGOLIN, situado na Rua Dona Augusta Parreira Belintene, nº 329, Jardim Londres, Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, criado pelo Decreto nº 21.354, de 26 de fevereiro de 2021, denominado pelo Decreto nº 21.437, de 9 de abril de 2021, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º O(A) Diretor(a) do Centro de Educação Infantil deve manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar atualizados e homologados nos termos das Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Campinas, 09 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC/CEPROCAMP Nº 107/2021

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC), no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Escolar Comum Específico do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito "Antônio da Costa Santos" - CEPRO-CAMP, homologado por meio da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para análise/proposição dos critérios de ingresso dos alunos para os Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPRO-CAMP, bem como para a análise dos respectivos Editais de Inscrições aos cursos mencionados, composta pelos seguintes membros:

I - Andrea Jaconi, matr.: 807 - Representante do CEPRO-CAMP;

II - Ednéia Aparecida Baldovinotti dos Santos, matr.: 10174 - Representante do CEPRO-CAMP;

III - Gisela Cristina Gomes, matr.: 10253 - Representante do CEPRO-CAMP;

IV - Gleida de Carvalho Inácio, matr.: 10596 - Representante do CEPRO-CAMP;

V - Renata de Almeida Santana Aparecido, matr.: 1411 - Representante do CEPRO-CAMP;

VI - Thayná Cybele Campos Ujimori Saletti de Farias, matr.: 10487 - Representante do CEPRO-CAMP;

VII - Alencar José de Oliveira Scafi, professor, matr.: 10502 - Representante do CEPRO-CAMP;

VIII - Denilton da Silva, professor, matr.: 10414 - Representante do CEPRO-CAMP;

IX - Antonio Donizeti Leal, matr.: 1080385, Supervisor Educacional da FUMEC (EJA Anos Iniciais e CEPRO-CAMP);

X - Danielle Smith Balloni - Câmara Municipal de Campinas (Representante do Poder Legislativo);

XI - William Henrique Soldera, matr.: 10559 - Representante da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC;

XII - Amanda Acioli Miguel, matr.: 10498 - Representante da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria FUMEC/CEPROCAMP Nº 44/2021, de 09 de abril de 2021.

Campinas, 08 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br :

Pregão Eletrônicoº -057/2021º**Processo Administrativoº FUMEC.2021.00001754-74****Objeto:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atualização, reposição e renovação dos atuais equipamentos para uso dos servidores públicos das áreas administrativa e pedagógica, pelos alunos das unidades da FUMEC e para implantação de laboratórios de educação digital - LEDs., conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 11/11/2021**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/11/2021 - 09:00 H.**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002021OC00073**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC:

(www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**

Campinas, 09 de novembro de 2021

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Superior - Fumec

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2021.00063410-40**Interessado:** ANGELA MARIA DE OLIVEIRA REIS**Código Cartográfico:** 3244.14.27.0301.01001Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU-** (Exercícios 2015 a 2020 - Emissão 09/2020), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00059281-95**Interessado:** MARIA DE LOURDES PIRES PEREIRA**Código Cartográfico:** 3251.52.13.0365.01001De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00054988-32**Interessado:** ARLADO BERTELLI**Código Cartográfico:** 3461.21.14.0096.01001De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00046224-91**Interessado:** MARIA BERDUCHE LORCA**Código Cartográfico:** 3432.42.00.0446.01001De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00049797-21**Interessado:** MARIA CRISTINA GOMES DE ARRUDA**Código Cartográfico:** 3263.52.07.3667.01001Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00053146-18**Interessado:** SUELY SILVA FREITAS**Código Cartográfico:** 3432.42.20.0440.01001Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00053202-60**Interessado:** EDERALDO ANGELO DE LIMA**Código Cartográfico:** 3262.42.56.0293.00000De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **126,85 m²**, ano-base **2008** e categoria/padrão construtivo RH-3 para o exercício **2017**, e RH-4 a partir de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2021.00054632-90**Interessado:** KEIKO SHIMABUKURO**Código Cartográfico:** 3252.61.51.0091.01001De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00051873-22

Interessado: MARIA LUZIA PEREIRA

Código Cartográfico: 4311.61.06.0195.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059495-16

Interessado: ANTONIO LUIS MONTANHAUR

Código Cartográfico: 3434.54.19.0370.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00068083-12

Interessado: MIRELLA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

Código Cartográfico: 3263.21.05.0845.01001

Atendendo à disposição do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU - (Exercício 2017 - Retroativos 09/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00058615-11

Interessado: ZILDA GOMES MACHADO

Código Cartográfico: 3444.11.91.0097.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2022 e 2023, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059527-38

Interessado: GERALDO ARGEMIRO DA SILVA

Código Cartográfico: 3442.41.14.0564.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059748-98

Interessado: EXPEDITO SEBASTIAO FERREIRA

Código Cartográfico: 3251.42.26.0408.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059880-91

Interessado: VALDYRA SANTOS DE CARVALHO

Código Cartográfico: 3431.61.08.0017.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060057-91

Interessado: SUELY PARPINELI BUENO

Código Cartográfico: 3431.32.81.0249.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060113-33

Interessado: APARECIDA SILVA JACINTO

Código Cartográfico: 3423.14.02.0162.01006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060180-01

Interessado: MARCILHA DIAS GONÇALVES

Código Cartográfico: 3253.22.29.0279.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00067523-41

Interessado: VANESSA CRISTINA CABRELON JUSEVICIUS

Código Cartográfico: 4153.34.52.0075.01001

Atendendo às disposição do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU - (Exercícios 2015 a 2020 - Reemissão e Retroativos 09/2020), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 09 de novembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2021.00054227-71

Sujeito Passivo:Luiza Thome de Mattos Pimenta

Inscrição Mobiliária:196.852-1

Requerente / Procurador(es):Luiza Thome de Mattos Pimenta

Assunto:Solitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 196.852-1, a partir de 01/01/2012, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI:PMC.2019.00045757-96

Interessado:Gustavo Strobel

Requerente:Wellington Gabriel Capuchinho

CCM:419.723-2

Assunto:Solitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 419.723-2 a partir de 31/12/2012, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VI e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2019.00009934-61

Sujeito Passivo/interessado:Negreiros David Assessoria Jurídica

CNPJ:05.900.920/0001-80

Inscrição Mobiliária:98.626-7

Requerente:Antônia Luzia Senesi Moreira

Assunto:Revisão de lançamentos tributários e atualização cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, acolho as manifestações fiscais de nº 2124775 e 2585617, DEFIRO com ressalvas o pedido de cancelamento da inscrição mobiliária, restando-se determinado, nos termos do art. 64, II, "b" do Decreto Municipal 15.356/2005, o encerramento retroativo a data de **12/04/2006**. Ato contínuo, REVISO, ex officio, os lançamentos tributários relativos ao ISSQN-ofício das competências de 2006 a 2021, com valores equivalentes a 1.150,0000 UFIC (competências de 2006-2010) e 1.200,0000 UFIC (2011-2021), reduzindo-se o crédito tributário referente a competência tributária de **2006** ao valor equivalente a **383,3333 UFIC** e cancelando-se os créditos tributários das competências posteriores (2007-2021), nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAI-XA
6733336	41.442.879/0001-09	ALEX DA SILVA CAIRES 23086077859	02/11/2021
6592279	40.848.737/0001-83	ALINE CRISTINA PEREIRA VENERANDO DE LIMA 36727150850	05/11/2021
7328826	44.112.304/0001-16	ANA CLAUDIA VIDOTTI 44151274871	07/11/2021
6470378	40.231.082/0001-08	ANA LUIZA PEREIRA 08085308959	03/11/2021
6800998	41.729.981/0001-90	ANDERSON FELISBERTO COSTA 40487594851	05/11/2021
7143745	43.279.013/0001-54	ANDERSON PEDROSO DA SILVA 22052839879	03/11/2021
2656752	18.040.239/0001-50	ANDRE JOSE DE BRITO 25695582814	04/11/2021

7232241	43.671.042/0001-67	ANDREWS ALEXANDER DA SILVA 38352588850	05/11/2021
7092539	43.039.410/0001-59	ANTONIO OLINTO 41350421804	07/11/2021
6783570	41.644.614/0001-93	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA 08963734870	04/11/2021
6184022	38.334.689/0001-63	BENEDITO GOMES DE MORAES 02486107835	05/11/2021
5630444	34.530.921/0001-88	BRUNO BEGO ALVES DE OLIVEIRA 33334594858	05/11/2021
7311397	44.042.150/0001-33	CARINA BATISTA DA SILVA 38455288850	04/11/2021
4456505	28.118.426/0001-63	CARINA SIQUEIRA STIVALI 25696753850	02/11/2021
3845966	24.248.933/0001-60	CARLA DAIANE DOS SANTOS FARIA 28891530883	05/11/2021
5922160	36.336.189/0001-35	CARLA DOS REIS SARTORI 33025175800	03/11/2021
7317131	44.070.880/0001-48	CAROLINE DE JESUS TAVARES 06247138571	05/11/2021
4613171	28.935.132/0001-24	CLAUDIA ELIZANGELA DE CAMPOS 32709251825	03/11/2021
4882407	30.397.892/0001-77	CLAUDIA REGINA DA COSTA DALLAQUA GUERRA 21951907876	06/11/2021
4126831	26.386.010/0001-09	CLAUDMAR MENDES DE ARAUJO FILHO 41604009810	04/11/2021
5179700	32.046.627/0001-70	CLAYDE REGINA MENDES 03312805821	04/11/2021
6588719	40.820.137/0001-07	CONCEICAO DE MARIA COSTA DA SILVA 81439130310	03/11/2021
5714842	34.955.136/0001-77	DAIANE DA SILVA MIRANDA 41587525828	05/11/2021
6956114	42.451.124/0001-33	DANIEL RODRIGUES GARCIA 41798231875	04/11/2021
5357250	33.039.911/0001-81	DANIELA DIAS DA SILVA 37570164830	03/11/2021
3026965	20.391.938/0001-97	DANIELA JESZABEL ANTONIA DOS SANTOS 22599839874	06/11/2021
4873181	30.377.383/0001-82	DANILO OLIVEIRA DA SILVA 38685427878	01/11/2021
7217218	43.637.918/0001-59	DANILO PURES A REIS 68944233268	06/11/2021
6124437	37.980.443/0001-04	DEISE MARA PONCIANO 36410038810	04/11/2021
6800750	41.728.892/0001-29	DESIELLE DOMINGOS DA SILVA 39967149809	03/11/2021
6207987	38.488.008/0001-11	DION ERVERTON SANTOS SILVA 46618140889	02/11/2021
6711286	41.339.568/0001-19	DIRCE VANESSA WANDERBROCK 40355562898	03/11/2021
6010849	37.058.918/0001-00	DRIELLY DA COSTA VADILHO 45054773800	03/11/2021
7273835	43.891.072/0001-89	EDUARDA CAETANO PEREIRA 39731135804	02/11/2021
6846190	41.958.113/0001-81	EDUARDO HENRIQUE BRITO MAXIR 45565083800	02/11/2021
5639433	32.897.247/0001-49	EMILY MEDINA MOTA 40244208875	05/11/2021
6538134	40.580.617/0001-48	ERIKA APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA 22721308874	03/11/2021
4912977	30.566.165/0001-96	FABIANA TATIELE FATIMA PRADO BALIEIRO 37446759801	03/11/2021
7232721	43.676.322/0001-68	FABIANO SILVEIRA DE SOUSA 38375398810	03/11/2021
6975682	42.607.086/0001-65	FABIO MARQUES DE SOUSA 33861662884	04/11/2021
6860370	42.004.213/0001-31	FELIPE BANZATTO SAMORA 43712178859	04/11/2021
6009999	32.412.874/0001-42	FELIPE ESCORCIO DE SOUSA 47707007840	06/11/2021
6707238	41.307.879/0001-04	FRANCIELI FERREIRA DA LUZ 47852845878	01/11/2021
6299989	39.477.262/0001-87	FRANCIMARA SILVIA ESTEVAM 31648526810	05/11/2021
7066740	42.979.307/0001-26	GABRIEL MACEDONIO FERREIRA 44175684808	07/11/2021
6378145	39.859.390/0001-95	GABRIEL NORMANTON PENTEADO 23425893874	04/11/2021
6436390	40.100.454/0001-59	GLAUBER PEREIRA TOMAZ 10130887862	03/11/2021
6424945	40.057.290/0001-24	GRAZIELA PIRES DE GODOI 18811668800	05/11/2021
5859620	35.909.320/0001-43	GUILHERME DUARTE AN 41471043800	04/11/2021
6716741	41.380.020/0001-12	GUSTAVO HENRIQUE PACOLA DA SILVA 43684693804	03/11/2021
4556372	28.657.895/0001-50	GUSTAVO HENRIQUE PEXE SFORCA 44471452860	04/11/2021
5874653	36.047.012/0001-19	IAGO VALENTE MAESTRI 44916021827	07/11/2021
4664809	29.231.861/0001-62	INACIO CARLOS ADRIANO MUACIGARRO 23912365814	01/11/2021
7099207	43.097.091/0001-38	IONICE PITOMBO NASCIMENTO DEVIDES 01345897502	03/11/2021
6937381	42.364.223/0001-88	ISABELA TAVARES DA SILVA 43783145848	04/11/2021
7048211	42.887.250/0001-35	IZABELLA MELISSA BORBA 41643659863	05/11/2021
5134153	31.809.923/0001-12	JAIRO DO NASCIMENTO DE AMORIM 37343138804	01/11/2021
6785620	41.663.658/0001-60	JAUQUELINE SCHIAVINATO OLIVO 32203455810	07/11/2021
5031460	31.218.521/0001-43	JEAN PABLO CESARIO DA SILVA 00081776276	02/11/2021
7070055	43.003.918/0001-05	JEFFERSON DE JESUS FREIRE 36695851840	01/11/2021
7194501	43.525.483/0001-50	JEFFERSON MURILO ALVES DOS SANTOS 23040662830	01/11/2021
6268420	39.335.236/0001-14	JENIFER DURAES DE LIMA 44827299811	05/11/2021
6584756	40.790.201/0001-54	JESUS REY FRESCO 23533334864	04/11/2021
7068085	42.988.137/0001-46	JHONATAN EMANUEL DELANHESE CORDEIRO 41111971838	06/11/2021
7257899	43.814.530/0001-86	JHONNSON FERREIRA RICARDO 42187816800	03/11/2021
6324444	39.622.182/0001-78	JOAO GABRIEL CINTRA SIMAO FIGUEIREDO 33848474824	05/11/2021
6918255	42.283.322/0001-35	JONATAS CAIQUE DE TOLEDO SOUZA MARTINS 40737175885	03/11/2021
6545173	40.638.072/0001-83	JULIANA DA SILVA COSTA FERREIRA 37204244800	03/11/2021
5682681	34.802.113/0001-22	KARINE ARGERICH DUARTE 00761791094	04/11/2021
7051549	42.923.116/0001-42	KATLYN ALEXANDRA CAMPOS ANTUNES 52369867884	05/11/2021
5658110	34.704.366/0001-63	LEANDRO GOMES SIRIACO 21766723802	01/11/2021
5398541	33.210.856/0001-40	LEONARDO YUZO TAKEDA 44328806866	04/11/2021
6843832	41.938.700/0001-09	LUCAS AGUIAR 61102267341	05/11/2021
5087058	31.544.113/0001-81	LUCIMARA STRABELLO DE ARAUJO 26429923819	03/11/2021
5908310	36.228.707/0001-05	LUCKAS LOPES PIVA 47398874871	04/11/2021
7307985	44.011.535/0001-33	LUDMILLA ALESSANDRA SILVA BOTASSO 21471850862	03/11/2021
4996461	31.005.562/0001-51	LUIZ ANTONIO SANTOS RIBEIRO 46785623898	07/11/2021
5324130	32.841.040/0001-52	MARCELO HENRIQUE KATAOKA 27869324833	03/11/2021
2625598	17.817.134/0001-00	MARCIA MARIA ALVES 80654738904	01/11/2021
6836500	41.877.813/0001-41	MARCIA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS 02497666393	04/11/2021
2982650	20.098.739/0001-95	MARIA APARECIDA SALZANI DE SOUZA 04415436854	03/11/2021
5555701	34.125.171/0001-69	MARIA CAROLINA SANTOS GESUELE 28502494830	02/11/2021
6731309	41.430.328/0001-25	MARIA DA GLORIA SANDER MARX 60502916672	05/11/2021
7268432	43.843.534/0001-92	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS LUCAS 08207344890	03/11/2021
5786533	35.517.844/0001-99	MARTA MARIA DA SILVA 21651871841	03/11/2021
7312466	44.050.434/0001-71	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS 41697954820	05/11/2021
6006450	37.021.497/0001-34	MAYARA CRISTINA SCATOLIN DIAS 41414696884	05/11/2021
5765277	35.329.485/0001-46	MICHELE CAROLINE DE SOUZA 41880430835	01/11/2021
6842038	41.920.803/0001-41	NATANAEL ANIZAU DE FARIAS 49265439823	03/11/2021
6469990	40.229.078/0001-05	OLIVER AUGUSTO DA SILVA 39004196803	07/11/2021

6036163	37.315.668/0001-38	PAULA NIERO BRIGATTI 46692828830	07/11/2021
6307795	39.537.077/0001-30	PRISCILA GOMES SILVA MIRITELLO 37926178896	04/11/2021
7034717	42.851.427/0001-43	RAFAEL EDUARDO MACELARI 37034865892	04/11/2021
4239113	26.974.716/0001-83	RAFAELA VIEIRA GODOI BUENO 11261815602	01/11/2021
6996167	42.720.470/0001-70	RENAN PEREIRA MATOS 46125866890	06/11/2021
4165225	26.600.322/0001-65	RENATA ADRIANA SILVA BALESTERO 22244014851	05/11/2021
7115725	43.135.034/0001-04	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA 47261034827	05/11/2021
6051600	37.433.338/0001-47	RENATO DA SILVA DE OLIVEIRA 35660940803	04/11/2021
7005504	35.391.136/0001-54	RICARDO CUSTODIO MIGUEL 31196825866	03/11/2021
6727964	41.404.103/0001-02	ROBERTA COSTOLA 13792988810	05/11/2021
7267410	43.836.102/0001-54	ROBSON WAGNER DAMASCENO 20331292840	04/11/2021
3838277	24.214.639/0001-38	ROGERIO REIS 31822684811	04/11/2021
5630185	34.527.236/0001-00	SALVADOR DE OLIVEIRA 48116440853	02/11/2021
6953727	42.432.704/0001-83	SUELLEN GONCALVES DE OLIVEIRA 45631817810	02/11/2021
7327544	44.103.603/0001-94	TABATA RAMOS PINTO 36685710829	04/11/2021
7206151	26.108.000/0001-01	TIAGO BENEDITO 37505957805	06/11/2021
4270339	27.132.569/0001-67	VINICIOS THIAGO FERREIRA 35075019889	03/11/2021
5190142	32.119.862/0001-24	VITOR MAXIMINK ESTEVES VILLAR 43084746800	04/11/2021
5698723	34.917.457/0001-87	WILLIAM MENEZES DA SILVA 36061494840	05/11/2021
4779088	29.819.030/0001-06	WILLIAN GUARDIA MACHADO 36930702889	05/11/2021
7175299	43.436.772/0001-83	WILSON CEGALA 10529866846	03/11/2021

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAI-XA
7318979	40.868.001/0001-77	ALIK WALESKA DE PAULA PETINATI 37230209846	05/11/2021
6165451	38.193.976/0001-09	ALINE ANDRADE SOARES MARQUES DA COSTA 28797455865	01/11/2021
6379834	38.393.763/0001-12	AMONE MATA SILVA 03107251518	06/11/2021
7187351	34.321.723/0001-04	ANA NATHALIE RODRIGUES MENDONÇA 03740160381	04/11/2021
3977960	25.077.326/0001-48	ANA RAIMUNDA DE FREITAS 17274732803	05/11/2021
6498671	40.402.065/0001-88	ANTONIO LINDBERTO INACIO DE LIMA 29623193866	05/11/2021
1797166	12.332.483/0001-00	CATARINA BRANDAO 22252943807	04/11/2021
6317774	39.562.271/0001-76	CLEITON COSTA SOUZA 16429752658	03/11/2021
6021808	27.930.051/0001-79	CRISTIANO DE OLIVEIRA GAMENHA 29154601835	03/11/2021
7155905	42.248.364/0001-35	DANIELE DA SILVA MONTEIRO 39562817806	01/11/2021
5813760	30.358.357/0001-07	EDILANE GOMES DO NASCIMENTO 21463091800	04/11/2021
6900356	42.208.565/0001-09	EDNA MARIA DA SILVA 00137091940	02/11/2021
5599776	34.372.222/0001-57	ELOIZA FERREIRA LEANDRO TADIELLO MARIANO 41001963857	02/11/2021
3846024	24.250.050/0001-95	FABRICIO GOMES LOPES 22217036858	01/11/2021
6478999	40.283.719/0001-00	FELIPE GOMES 36167354839	04/11/2021
5260906	32.494.764/0001-77	GERCINA GARCIA CLAUDIO 40358356920	03/11/2021
4913094	30.569.332/0001-52	GUSTAVO DE ANGELIS PIMENTEL 44232177833	01/11/2021
6429491	40.096.972/0001-46	JARBAS FRANCESCO SOUZA SANTOS 43075214809	02/11/2021
7323360	39.573.966/0001-53	JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS 39624313814	03/11/2021
5198151	29.075.658/0001-44	JESSICA PAIXAO ANACLETO 38075790871	04/11/2021
5528674	33.978.413/0001-02	JOSE CARLOS DE SOUZA 83979166872	03/11/2021
7283679	41.923.775/0001-16	LAIZA MONIQUE RIBEIRO DE LIMA 35783412821	04/11/2021
2643391	17.946.801/0001-47	MARCELO PATRICIO DE OLIVEIRA 27793594800	04/11/2021
4505271	28.356.800/0001-69	MARCOS CESAR MEYER 01711748951	07/11/2021
6085121	18.060.043/0001-28	MARIA HELENA CAMARGOS RODRIGUES 23145574841	03/11/2021
6728472	41.409.065/0001-72	MARIA JULIA GIMENEZ 06231592790	04/11/2021
5188717	32.096.581/0001-01	SUELI MEIRA VIANA 36266344858	07/11/2021
5852625	35.874.784/0001-61	TIAGO ANTONIO MORAES COELHO 31787014860	01/11/2021

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7322224	26.158.317/0001-44	ABILIOMAR LIMA DOS SANTOS 40080111882
7330200	44.128.259/0001-98	ADAILTON BOSADA 07425327805
7332742	44.146.206/0001-08	ADELIA SANTOS DO NASCIMENTO 27680565880
7330774	44.130.983/0001-56	ADELSON MALAQUIAS BRAGA 09705268657
7324723	44.086.097/0001-72	ADEMILSON PINTO DOS ANJOS 03068921546
7322380	28.014.806/0001-58	ADENILSON ALVES MARTINS 78678145404

7331177	44.133.913/0001-51	ADILSON HIROYA KANASHIRO 06838891840
7332408	44.144.930/0001-94	AGNALDO PAULO DA SILVA 18202137810
7330839	44.131.492/0001-20	AGNES ROBERTA ANSELMO GIORDANO SILVA 37755887871
7330634	44.129.764/0001-57	AILEC STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS 46229538890
7329865	44.125.686/0001-12	ALANA LINA SANTOS COSTA 03899387503
7326173	44.093.708/0001-00	ALBERTO BARBOSA JUNIOR 06532372439
7326734	44.097.621/0001-00	ALBERTO FIDEYOSHI IHA 14988220885
7327870	44.106.609/0001-15	ALESSANDRA CARINE AMARO DE MELO 45906154876
7326025	44.092.721/0001-44	ALEX RODRIGO DOMINGUES 31475631898
7331258	44.134.531/0001-42	ALEXANDRE DA SILVA 28605590866
7324332	44.037.395/0001-72	ALEXANDRE ROBERTO FACHIERI 05907729880
7332289	44.144.179/0001-26	ALEXSANDER PINHEIRO GRANJA DA SILVA 42506244808
7330243	44.128.378/0001-40	ALINE ANDRADE DOS SANTOS 45086102855
7332866	44.147.191/0001-94	ALINE CRISTIANE GAMA MAGALHAES 36884303875
7330006	44.126.917/0001-02	ALINE CRISTINA DOS SANTOS 37265266846
7330383	44.128.818/0001-60	ALLISSON FURQUIN DE FREITAS 34147832822
7324839	44.086.776/0001-41	ALLYSON HENRIQUE ALVES 31694107841
7328397	44.110.689/0001-82	ALTAIR LISBOA ROCHA 17202702878
7329318	44.118.573/0001-90	ALUISIO ALBERTO ROCHA SANTOS 38738577828
7324359	44.057.680/0001-55	AMANDA BARBARA SELETRANO DOS SANTOS 45527269861
7327978	44.107.204/0001-00	AMANDA HENRIQUE DA SILVA 30032770812
7332327	44.144.696/0001-03	AMILTON FERRAZ DA SILVA 25778416806
7323999	43.597.858/0001-98	ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA 42587558859
7333064	44.148.155/0001-45	ANA CAROLINA DAMASCENO DELCASALE 31837612897
7331681	44.137.683/0001-07	ANA CAROLINA SANTOS NUNES 57265357825
7323280	39.144.218/0001-55	ANA CELIA SERAFIM EULIARTE 03715271639
7328826	44.112.304/0001-16	ANA CLAUDIA VIDOTTI 44151274871
7325185	44.088.354/0001-05	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA 45135981829
7332440	44.144.981/0001-16	ANALICE ALVES SILVA DE MEDEIROS 29271947851
7326920	44.099.032/0001-61	ANALICE XAVIER GUEDES 49218543865
7328869	44.112.485/0001-80	ANDERSON APARECIDO PINHEIRO 21731785801
7329490	44.121.103/0001-85	ANDERSON MARCELINO LAMBRINI 32105095810
7326653	44.097.185/0001-70	ANDRE KNUPFFER DE SOUSA 41908261897
7329105	44.115.529/0001-26	ANDRE LUIS CANDIDO DIAS 22406987809
7327501	44.103.561/0001-91	ANDRE LUIS DA SILVA 23183830817
7329920	44.126.450/0001-09	ANDRE LUIZ DOS ANJOS SANTOS 48903624874
7332726	44.146.195/0001-58	ANDRE VICTOR BARBOSA DE SOUZA 46493075890
7329750	44.124.484/0001-56	ANDREA SIMONE DE OLIVEIRA MIGUEL 05187675826
7322682	30.340.816/0001-25	ANDREY JONES GOES COELHO 47615097835
7330260	44.128.449/0001-05	ANGELA CRISTINA DA SILVA 44382453895
7332084	44.142.676/0001-95	ANGELA GONCALVES 43519416859
7328109	44.108.292/0001-56	ANNY KELLY DE JESUS VIEIRA 32706002832
7332467	44.144.995/0001-30	ANTONELLA DE OLIVEIRA VALCACI 05490660473
7325916	44.092.389/0001-18	ANTONIO CARLOS PEREIRA DIAS 66363373620
7332009	44.141.350/0001-43	ANTONIO ROBERTO FERNANDES 39125521004
7325258	44.088.795/0001-07	AQUILA PRISCILA SERAFIM DIAS 41188651811
7331380	44.135.516/0001-19	ARIADINA RIBEIRO CEZARIO 3843337858
7330502	44.129.276/0001-40	ARTUR DA SILVA FERRARI 39890041820
7326610	44.096.681/0001-09	ASHLEI DE OLIVEIRA SILVA 33963220880
7324502	44.084.255/0001-55	BARBARA ALTINO VENTURA 46924676812
7325029	44.087.530/0001-94	BEATRIZ DE OLIVEIRA GASTALDO 42009492889
7329393	44.119.777/0001-45	BIANCA GABRIELE DE LIMA MICHELIN 23555167820
7323018	34.511.094/0001-85	BIANCA TEIXEIRA DANTAS 35935325810
7328290	44.110.308/0001-65	BIANCA VAN VLIET 31570058806
7331940	44.140.836/0001-67	BISMARCK COTRIM TEIXEIRA 05154840160
7324995	44.087.473/0001-43	BRENNER VINICIUS DIAS 02037055641
7329822	44.124.687/0001-42	BRUCE DICKSON MACEDO LAURINDO 45323511893
7325444	44.089.120/0001-82	BRUNA ALEX SANDRA DA SILVA 33475918870
7332025	44.141.823/0001-02	BRUNA CAMARGO DAS NEVES 33336269857
7325770	44.091.556/0001-06	BRUNA DE CASTRO CAVALCANTE 35060927822
7331720	44.138.095/0001-80	BRUNA NONATO DE OLIVEIRA 42783106841
7325878	44.091.980/0001-50	BRUNA PALAMIN 42044125803
7329733	44.124.357/0001-57	BRUNO ARAUJO GUEDES DOS SANTOS 43842077866
7328311	44.110.367/0001-33	BRUNO D OTTAVIANO PELLEGRINI 22414087862
7331070	44.133.329/0001-04	BRUNO DA SILVA TEODORO 31424133831
7327021	44.099.637/0001-52	BRUNO FELIPE RIBEIRO 45559917885
7331967	44.140.922/0001-70	BRUNO GABRIEL DA SILVA DIAS 41996561898
7330677	44.130.033/0001-21	CAMILA SPINETTI CAFASSO 41987486838
7328028	44.107.396/0001-46	CARLA RODRIGUES LOBO 28799272857
7329776	44.124.562/0001-12	CARLOS ALBERTO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR 39201605846
7324910	44.086.998/0001-64	CARLOS ALEXANDRE CONCEICAO DOS SANTOS 01694135519
7331827	44.139.703/0001-70	CARLOS FELIPE SOARES LOPES 39191844835
7325487	44.089.205/0001-60	CAROLINA INES HODAR LUENGO 53823656520
7322755	30.781.365/0001-61	CAROLINA SOARES DOS SANTOS 04249652599
7323719	42.323.593/0001-77	CATARINA SQUILLANTE PEREIRA DE ALMEIDA 44649478839
7329431	44.120.314/0001-01	CELIA REGINA DA SILVA 24706319803
7326009	44.092.586/0001-37	CELIA REGINA PIRES 15498791895
7330855	44.131.628/0001-00	CESAR AUGUSTO SILVA KRIK 37896421852
7330898	44.132.395/0001-51	CESAR DONIZETE DOS REIS 97015261634
7332300	44.144.233/0001-33	CESAR GONSALVES CRUVINEL 51110427840
7322909	32.747.490/0001-80	CINTIA MARIA MARCONDES CHAGAS 26075573801
7330308	44.128.524/0001-38	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA 12076541837
7329415	44.120.239/0001-70	CLAUDIA NAIANE DA SILVA SANTOS 08490841489
7327340	44.102.054/0001-33	CLAUDINEIA CAVALCANTE BUENO 32873871890

7330979	44.132.958/0001-01	CLAUDIO CARCHANO 13759730884
7331231	44.134.227/0001-03	CLAUDIO LUIZ MAGOSSO 06188453801
7324111	43.718.390/0001-42	CLEBSON DE JESUS 09165499506
7328419	44.110.697/0001-29	CRISTIANE APARECIDA MOREIRA LINO 18355580893
7327188	44.100.843/0001-35	CRISTINA DE FATIMA LOPES 92479006891
7331983	44.141.030/0001-93	DAIANE DIAS BARBOSA 37780260895
7326823	44.097.888/0001-06	DALILA ROBERTO DOS SANTOS 02650957352
7324448	44.083.823/0001-01	DANIEL PEREIRA 41714688844
7326599	44.096.368/0001-70	DANIELA DE JESUS ARAUJO 42606671813
7327935	44.106.894/0001-74	DANIELE CASSIANO DE MAGALHAES 41415843805
7328354	44.110.600/0001-88	DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 47700545804
7328524	44.111.117/0001-18	DANILO PREGNOLATTO CONTHARTEZE 44175524878
7333315	44.149.916/0001-83	DAVI RODRIGUES MACIEL 48979883811
7325568	44.089.841/0001-92	DAVID DE LIMA FALCAO 36761007860
7330758	44.130.956/0001-83	DAVID SANTOS DA SILVA 33170921819
7333161	44.149.138/0001-22	DEBORA CAMARA MATOS 30773942866
7326521	44.096.033/0001-52	DEBORA DUARTE MOREIRA 32521326801
7332882	44.147.258/0001-90	DEIVID PEREIRA SOARES 49448147805
7332580	44.145.633/0001-63	DENIZE SOARES DE AQUINO 64083292253
7324979	44.087.144/0001-00	DEUSNICE DAVID RODRIGUES 08434232693
7328087	44.108.153/0001-22	DEUZELINO EVANGELISTA DA SILVA 86752120110
7332483	44.145.034/0001-40	DEVANILDA PEREIRA DIAS 80443435120
7328923	44.113.381/0001-90	DIEGO AFONSO VIEIRA 38766416833
7327145	44.100.472/0001-91	DIEGO PEREIRA MAIA 33027835823
7325967	44.092.403/0001-83	DIOGENES LUIZ PACHECO DA SILVA ROSA 38079805806
7329652	44.123.440/0001-01	DOMINGOS NASCIMENTO CRUZ 04338083301
7333080	44.148.380/0001-81	DOUGLAS GUILHERME DE ARAUJO 38005406819
7325142	44.088.188/0001-47	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS SGOLL 35305473870
7328486	44.110.952/0001-33	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES 28061422883
7332564	44.145.556/0001-41	EDER WILSON DE OLIVEIRA SANTANA 38031122814
7329067	44.115.248/0001-73	EDERLEY DE JESUS PINHEIRO 66922895304
7328338	44.110.588/0001-01	EDERSON JOSE DOS SANTOS 35875832851
7327129	44.100.266/0001-81	EDILAINE APARECIDA ALVES DE MOURA DEL GRANDE 26294718880
7327307	44.101.791/0001-11	EDMARA DE AZEVEDO 1584649897
7331118	44.133.480/0001-34	EDMILSON BARROS MENEZES 05277082328
7325665	44.090.311/0001-64	EDSON DE SOUZA MORAES 28090448801
7330367	44.128.802/0001-57	EDSON SALVADOR DA SILVA 11936848899
7327790	44.106.208/0001-65	EDUARDO MICHELETTO SCARPA 27288037819
7331746	44.138.406/0001-00	ELAINE DE ALMEIDA PIRES PENTO 32516678827
7331282	44.134.563/0001-48	ELCIO JOSE ZANCANELLI 86784579887
7332548	44.145.457/0001-60	ELIANA EIKO WAKI 28414232809
7332920	44.147.607/0001-74	ELISEU MARTINS DOS SANTOS 85866857987
7330340	44.128.578/0001-01	ELISON ROSSETTO URBANO 37847141884
7332505	44.145.113/0001-50	ELLEN CRISTINA MARTINS SILVA 34176406879
7326505	44.095.884/0001-80	ERENIR MARIA DA SILVA 10403630401
7328141	44.108.522/0001-87	ERNANDI VICENTE DOS SANTOS DA SILVA 67752136387
7324871	44.086.863/0001-07	ESTER NASCIMENTO DA SILVA 06851072807
7328745	44.112.141/0001-71	EVA FERREIRA RIBEIRO VITORIA 26200915865
7326564	44.096.284/0001-37	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA MARCONDES 29179517889
7331010	44.133.190/0001-90	FABIANA MARCOS HOLANDINI 31877107867
7326190	44.093.756/0001-06	FABIANO GONCALVES LOPES 31358986878
7329024	44.114.236/0001-24	FABIO GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA 48949030837
7332203	44.143.481/0001-60	FABIO ROBERTO AURA 41458489850
7330081	44.127.188/0001-09	FAGNER MARINHO SANTOS 39961798805
7331096	44.133.450/0001-28	FATIMA APARECIDA DA MOTA 25908830801
7327412	44.102.892/0001-07	FELIPE AUGUSTO PARTICELLI DOS REIS 48086554899
7324235	43.872.853/0001-26	FELIPE JOSE DOS SANTOS AMANCIO 39646077897
7332068	44.142.268/0001-33	FERNANDA CAMARGO DAS NEVES 37744052803
7324480	44.084.097/0001-33	FERNANDA DE OLIVEIRA MALAVAZZI 36276652873
7325126	44.088.170/0001-45	FERNANDA LIMA SANTOS 48389799839
7330561	44.129.387/0001-56	FERNANDO GONCALVES ROSA 17272630817
7328257	44.109.832/0001-16	FILIPE RABELLO SILVA BOMFIM 05775278518
7328508	44.111.065/0001-80	FLADEMIR JOSE SCARBELLI 01746326816
7331789	44.138.707/0001-34	FLAVIANA LEITE FIORIN 19918418842
7330162	44.128.103/0001-07	FLAVIO CONCEICAO ROQUE 01460998502
7332645	44.145.827/0001-69	FLAVIO LUIS TEIXEIRA 03256568947
7333188	44.149.148/0001-68	FRANCIELE STEFANI CRISTINA CAMARGO SILVA 41926348800
7324685	44.085.754/0001-67	FRANCIELE TAIS DOS REIS SILVA 46453238810
7329156	44.116.134/0001-48	FRANCIELLY REGINA SILVEIRA OIAFUSO 41567163840
7333048	44.148.126/0001-83	FRANCINEIA MARIA DOMINGOS 25643661802
7333234	44.149.294/0001-93	FRANCISCA DE SOUZA SILVA 17279451829
7330715	44.130.753/0001-97	FRANCISCO CARLOS PESTANA 16328213972
7327617	44.104.709/0001-02	FRANCISCO FELIPE DA SILVA MESQUITA 70647904403
7331193	44.133.941/0001-79	FRANCISCO ROBERTO XAVIER 42162670410
7321511	17.784.479/0001-05	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA NETO 36208940869
7327005	44.099.606/0001-00	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA DAINIZE 41364492830
7329377	44.119.581/0001-50	GABRIEL LUIS DA SILVA 45231544817
7332122	44.142.811/0001-00	GABRIEL WILLIAN TEIXEIRA 32733142810
7327480	44.103.043/0001-78	GABRIEL WILLIAM PAIVA 48742019893
7329849	44.125.008/0001-50	GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA FRANKLIN 39510979813
7328001	44.107.264/0001-14	GABRIELA TOCALINO DE ALESSIO 23053714892
7333021	44.148.053/0001-20	GABRIELLA CAROLINA SOARES RICCIOLI SUAVE 43001587890
7326718	44.097.463/0001-99	GABRIELLA DOS SANTOS 49049472826
7327200	44.100.977/0001-56	GEISA LAYANE RODRIGUES OLIVEIRA 51315204878

7329571	44.122.503/0001-05	GENARO BARBOSA DOS SANTOS 57804117515
7326327	44.094.491/0001-52	GESSICA SABRINA GOZI 39948422805
7331622	44.137.505/0001-78	GIOVANNA MANTOVANI CHAVES 33511507847
7332688	44.146.075/0001-50	GRETA DOS SANTOS GARCIA 47649991881
7328583	44.111.506/0001-43	GUILHERME FRANCISCO GOMES 45183170843
7325754	44.091.474/0001-61	GUILHERME GOUVEIA 41318929873
7325894	44.092.099/0001-74	GUILHERME LAPA DO NASCIMENTO 22916354840
7331908	44.140.439/0001-95	GUILHERME MARQUES FERNANDES 31759448842
7324952	44.087.107/0001-94	GUSTAVO BEZERRA DA SILVA 35594757830
7323069	35.030.308/0001-64	GUSTAVO LIMA SILVA 46432904803
7327080	44.100.076/0001-64	GUSTAVO VAZ 28873323847
7328451	44.110.949/0001-10	HAIANY CRISTINA ANASTACIA BARBOSA 12466359685
7332424	44.144.958/0001-21	HELVIO REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 40626861802
7326483	44.095.840/0001-50	HENRIQUE CHIBA 41702290883
7332661	44.145.959/0001-90	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO 10574091700
7324898	44.086.962/0001-80	HERMES FRANCISCO FLORINDO VALADAO 35890259806
7328273	44.109.938/0001-10	HILTON DE PAIVA TUPINAMBA NETO 36144957871
7325401	44.089.034/0001-70	HORACIO BUSOLIN JUNIOR 22188047869
7327714	44.105.814/0001-66	IANY FERRAZ GIL BOSQUI 42162725843
7330650	44.129.913/0001-88	IGOR PEREIRA BASTOS 46611828800
7326980	44.099.587/0001-03	INGRID BONATTO SILVA 42350237800
7331649	44.137.601/0001-16	INGRID DE ALENCAR FEITOSA 98318098315
7329474	44.120.584/0001-04	ISABEL SOUZA ROSAS DAS NEVES 05098878560
7333005	44.148.018/0001-00	ISABELLA SOARES RICCIOLI 42980567833
7331703	44.138.015/0001-96	ISMAEL APARECIDO LUIZ 23113670802
7328222	44.109.801/0001-65	ISRAEL RIBEIRO BORGES MATOS 43816943845
7331428	44.135.544/0001-36	IVERALDO DA SILVA BARBOSA 35191593847
7325100	44.088.076/0001-96	JAEMERSON OLIVEIRA DA SILVA 48843727869
7327064	44.099.909/0001-14	JAILSON PEREIRA NUNES 27373350860
7324570	44.084.875/0001-94	JAISON DA CONCEICAO 25671555892
7331924	44.140.799/0001-97	JAMES RODRIGO GONCALVES 26139595843
7329881	44.126.202/0001-50	JANE APARECIDA DA SILVA 00026323656
7325525	44.089.492/0001-09	JANE DA SILVA 16849966863
7326424	44.095.470/0001-51	JARLEY GOMES RIBEIRO 43080973801
7323360	39.573.966/0001-53	JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS 39624313814
7323379	39.573.966/0001-53	JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS 39624313814
7332246	44.143.952/0001-30	JEFFERSON FERNANDO CARDOSO DE FARIA 39703933882
7333145	44.148.921/0001-71	JEFFERSON PAIXAO 37093405860
7325835	44.091.802/0001-20	JENNIFER COSTA DE LAURENTIS 34703458802
7329903	44.126.388/0001-47	JHONATA DA SILVA NALIN 22123150827
7324260	43.964.281/0001-05	JO LAURENTINO DE SOUSA 27551012885
7330022	44.126.942/0001-96	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS 25550937883
7331800	44.138.933/0001-15	JOAO BATISTA BUENO 08582565844
7331363	44.135.174/0001-37	JOAO BATISTA COSTA CORREA 6137011355
7332947	44.147.664/0001-53	JOAO CAETANO FERIAN PLEPIS 34725764809
7327161	44.100.621/0001-12	JOAO CARLOS NERY DOS SANTOS 28678525878
7331053	44.133.255/0001-06	JOAO DE OLIVEIRA AZEVEDO 33398530885
7329695	44.123.866/0001-65	JOAO GABRIEL GARCIA ANDRADE 48840628843
7332904	44.147.488/0001-50	JOAO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS 30952879840
7325460	44.089.172/0001-59	JOAO MANOEL DO NASCIMENTO 39110445854
7329270	44.118.298/0001-04	JOAO VICTOR BATISTA BALDONI 53901642889
7330049	44.127.120/0001-20	JOAO VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS 45437477805
7326360	44.094.747/0001-21	JOELSON JOSE DA SILVA 04984432489
7326670	44.097.222/0001-40	JOICE PRISCILA DE SOUZA ARRUDA 36541394857
7330545	44.129.373/0001-32	JONAS ADRIANO MARIANO 51624538894
7328982	44.113.786/0001-29	JONAS ALVES DE MORAES 22204325805
7332041	44.142.186/0001-99	JONATHA DA SILVA SIPRIANO 44940304817
7332360	44.144.742/0001-66	JONEY ALVES MANFREDINI 15002260845
7331584	44.137.382/0001-75	JOSE ADRIANO DIAS DE LAIA 42690221837
7326068	44.092.923/0001-96	JOSE APARECIDO MOLOGNI 00482324830
7330952	44.132.924/0001-17	JOSE FERNANDES DOS SANTOS 16862598830
7331665	44.137.641/0001-68	JOSE IVAN DOS SANTOS 27502509860
7330286	44.128.471/0001-55	JOSE PAULO SANCHEZ 28426791808
7326211	44.093.794/0001-50	JOSE PEREIRA TERRA 42573254100
7328540	44.111.328/0001-50	JOSE WADISON DOS SANTOS 38329330850
7331541	44.137.188/0001-90	JUDITHI ALVES MACEDO 74989820991
7330910	44.132.593/0001-15	JULIA BOCHAT ROSARIO 41759368822
7321570	19.707.737/0001-77	JULIA CRISTINA BRANDAO FRANCESCINI 06839164837
7323395	39.584.606/0001-57	JULIA DE ANDRADE BRITO 48822996828
7331320	44.134.745/0001-19	JULIANA DE FREITAS SILVA PIANCA 32039414819
7330189	44.128.118/0001-75	JULIANA DOS SANTOS ALVES 37102798873
7327390	44.102.174/0001-30	JULIANA MARTINS BOMBARDI 25623944884
7326548	44.096.156/0001-93	JULIANA RENATA JUNQUE MOSCA 34433355860
7324812	44.086.758/0001-60	JULIANA SOUZA SILVA 36508587897
7332785	44.146.687/0001-43	JUNIA DIAS ROCHA 05217391600
7327951	44.107.146/0001-06	JUVENAL DOS SANTOS BORGES 25588041895
7328435	44.110.826/0001-89	KARLA MARUSA FRAGOSO TEIXEIRA 70970408153
7322895	32.600.081/0001-57	KAROLYNE JORDANNA TARGINO PEIXOTO 15148301759
7327269	44.101.054/0001-19	KATIA BRAGA DE OLIVEIRA 59643641600
7332220	44.143.582/0001-30	KAYO FABIO MORENO GARCIA 37190163824
7330324	44.128.576/0001-04	KELLYTON BRUNO DA SILVA SOUZA 51864915862
7325428	44.089.039/0001-00	LAISA ALVES GOMES 47659588842
7328206	44.109.375/0001-60	LAISA MARQUES DE ARAUJO 49616027875
7325088	44.087.828/0001-02	LANDI MARIA DA SILVA 00564243884

7326840	44.098.203/0001-38	LARISSA HELLEN TABOSSI MATTOSO 40590254880	7327226	44.101.023/0001-68	NATAN CLEITON DA SILVA 5011160855
7330871	44.131.767/0001-25	LARISSA MORENO MILANI 42938703856	7326696	44.097.429/0001-14	NATHALIA CRISTINA MARTINS AMERICO DA SILVA 45447196825
7328729	44.112.097/0001-08	LAUDENILSON MANOEL DA SILVA 26180887861	7327633	44.104.930/0001-60	NATHALIA GOMES ALVES FRAZAO 41716141800
7323557	41.116.306/0001-95	LEANDRO JOSE DA SILVA 37833865869	7332165	44.143.291/0001-42	NAYARA PEREIRA GUARNIERE 42498778845
7330065	44.127.162/0001-60	LEANDRO SOUZA CARNEIRO 39157816816	7323239	38.229.216/0001-04	NORBERTO PRADO SOARES 02479660885
7326807	44.097.801/0001-92	LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA 47213253808	7325304	44.088.885/0001-06	OLIVIO DE JESUS JUNIOR 42625027835
7329008	44.113.874/0001-20	LEONARDO RANGEL CARVALHO ROCHA 47416283884	7325355	44.088.957/0001-07	ORAIDE RAMOS FARIAS NETA CARVALHO 62330535368
7328567	44.111.365/0001-69	LETICIA CATARINE MONTEIRO DA SILVA 48006358885	7326963	44.099.518/0001-08	PATRICIA APARECIDA MENDONCA 28759209879
7327919	44.106.718/0001-32	LETICIA DOS ANJOS SILVA 44328616811	7327668	44.105.093/0001-94	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA 21666034835
7325215	44.088.593/0001-65	LETICIA FERREIRA DE ARAUJO BRITO 39869605893	7328060	44.107.834/0001-76	PAULA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS 44357063850
7327374	44.102.122/0001-64	LIGIA MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA 15467462857	7332149	44.143.091/0001-90	PAULINO THIAGO DE MORAIS 40375575847
7328885	44.112.650/0001-02	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA THIELFALO 21878646850	7332106	44.142.797/0001-37	PAULO DA SILVA SANTANA 21823823807
7331606	44.137.494/0001-26	LINDISLEY PALOMA DE MATTOS AGUIAR 35274509800	7326238	44.093.890/0001-07	PAULO HENRIQUE BANDEIRA 29169949808
7331444	44.136.089/0001-93	LIZA ELIZABETH PASSARINHO CUSTODIO 15870088828	7327757	44.106.188/0001-22	PAULO SAMUEL DA SILVA LOPES 55600238843
7332386	44.144.825/0001-55	LUAN CRISTOFOLI SCRIMIM 44186626855	7326882	44.098.538/0001-56	PEDRO TEIXEIRA SILVA 12026540888
7322089	24.209.219/0001-63	LUAN FERNANDO SANTOS VICENTE 35589160855	7328621	44.111.681/0001-30	PRISCILA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA 29610221858
7325509	44.089.281/0001-76	LUANA AGUIAR MACHADO 34980005861	7332521	44.145.326/0001-82	PRISCILLA APARECIDA SOUZA CARDOSO DA SILVA 45270464896
7327242	44.101.029/0001-35	LUANA OLIVEIRA BARBETTA FERREIRA 38478490850	7329083	44.115.394/0001-07	RAFAEL ROSSETTO DE OLIVEIRA 22712730801
7323409	39.611.047/0001-27	LUCAN FERREIRA GOMES 42701246873	7331487	44.136.819/0001-56	RAFAEL SOUZA RAMOS 42905542888
7329989	44.126.895/0001-80	LUCAS ALBERTO BONILLA PROANO 23434160876	7329458	44.120.316/0001-92	RANIELI FERREIRA 39743323830
7331525	44.137.027/0001-04	LUCAS ALEXANDRE BARCELAR DE SOUZA 43821124865	7324596	44.085.006/0001-84	REGIANE BRAGA 17199463880
7331304	44.134.687/0001-23	LUCAS ANDRE GODOI 38252612806	7332629	44.145.812/0001-09	REGINEIA CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA ONZELIERI 26487344818
7326106	44.093.549/0001-43	LUCAS BIANCHI FERREIRA 35238007817	7326866	44.098.518/0001-85	RENATA FRANCIELLE DOS SANTOS GUIMARAES 39081551850
7327048	44.099.775/0001-31	LUCAS DE FREITAS ARANTES 56495853858	7330103	44.127.639/0001-08	RENATA PANOVICH FERREIRA 01015879101
7330421	44.129.015/0001-20	LUCAS FERNANDO LUIZ 38917930816	7333293	44.149.865/0001-90	RENATA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA 31162062878
7326904	44.098.740/0001-88	LUCIA DOS REIS DA SILVA 21555968805	7329555	44.122.271/0001-95	RETIERE DA SILVA MARTINS 89943562234
7333277	44.149.513/0001-34	LUCIA PROHNY 32937329845	7333129	44.148.509/0001-51	RITA DE CASSIA ALVES 21554243882
7324855	44.086.852/0001-19	LUCIANA GOMES VENTURA 40954054814	7331134	44.133.591/0001-40	ROBERTA JAMELLI DOMINGUES DE OLIVEIRA 12611870837
7322763	30.816.950/0001-50	LUCIANA MARTINS SOARES 12042847844	7328680	44.112.047/0001-12	ROBERTA MARCIA CAMARGO PARISOTO 15581548846
7330731	44.130.875/0001-83	LUCIDALVA SOUZA FRANCA 52256669572	7324936	44.087.016/0001-59	ROBERTO APARECIDO FRANCO 20124595871
7331762	44.138.414/0001-57	LUCIMARA STRABELLO DE ARAUJO 26429923819	7332980	44.147.897/0001-56	ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA 42801901865
7325339	44.088.927/0001-09	LUIZ EDUARDO QUEIROZ SANTOS 30742376869	7332181	44.143.292/0001-97	ROBSON RODRIGUES 34652010869
7332769	44.146.336/0001-32	MANOEL BATISTA PEREIRA 05185112352	7330120	44.127.762/0001-29	RODINEI ALVES HERMENEGILDO RESENDE 34419739843
7325584	44.089.956/0001-87	MARALINE DE SOUZA VIANA 03909234518	7329334	44.119.135/0001-46	RODRIGO FERNANDES FERREIRA DE SOUZA 50374014884
7331509	44.136.837/0001-38	MARCELA DE OLIVEIRA SOARES BARCELOS 31898478864	7327323	44.101.911/0001-80	RODRIGO LUCIANO 25793135839
7333633	29.443.359/0001-15	MARCELA FERREIRA DE CARVALHO 40760623880	7329806	44.124.567/0001-45	RODRIGO SANTOS SILVA 52009143884
7331347	44.134.982/0001-80	MARCELA MANTOVANI CAETANO 44349675841	7324464	44.083.886/0001-50	ROGER RIBEIRO DOS SANTOS LOPES 06482398537
7329717	44.124.130/0001-01	MARCELA TOLEDO LOPES 49867775805	7326270	44.094.138/0001-72	ROGERIO DE SOUSA PEREIRA 08906679424
7332262	44.144.161/0001-24	MARCELO ANTONIO ARRUDA FERRARO 25817020874	7329040	44.114.662/0001-68	ROGERIO DECARI VICENTIN 24795407827
7329946	44.126.686/0001-37	MARCELO CASSANIGA 15495632893	7332700	44.146.102/0001-95	ROGERIO LOPES DOS SANTOS 35289798870
7328940	44.113.445/0001-53	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES 26100302829	7326408	44.095.309/0001-88	ROGERIO MARCELINO DE JESUS 36064258802
7331150	44.133.672/0001-40	MARCELO GUSELA 12509668846	7330812	44.131.348/0001-93	ROGERIO NELSON BOARO 07967867807
7333250	44.149.301/0001-57	MARCIA DE CASSIA TOZELLI CERRI 11466745894	7323158	36.892.182/0001-08	ROMAO LOPES MONTEIRO 46829530873
7327285	44.101.466/0001-59	MARCIA REGINA DO PRADO 04993429843	7325606	44.090.067/0001-30	ROMNE BRANDT ROMANINI FILHO 41924919826
7325851	44.091.881/0001-79	MARCIO CERQUEIRA HONORATO 17203628825	7325169	44.088.252/0001-90	ROSELI APARECIDA SPONTOA MARTINS 01669905829
7325681	44.090.465/0001-56	MARCOS ANDRADE DA SILVA 26569638858	7326122	44.093.609/0001-28	ROSEMARY CAPELARI ROMERO SOUZA 13737705895
7328125	44.108.431/0001-41	MARCOS ANTONIO BERNARDI JUNIOR 22853176894	7324642	44.085.313/0001-65	ROZILENE SANTOS DA SILVA 10962473480
7330618	44.129.466/0001-67	MARCOS GABRIEL ARAUJO DA SILVA 47885347893	7329350	44.119.516/0001-25	RUTH LIMA MELO DA SILVA 03230107411
7326343	44.094.659/0001-20	MARCOS SQUARISI ROQUE 00566418851	7325061	44.087.656/0001-69	SABA YOUSAF 23885028087
7322798	31.682.090/0001-71	MARCOS VINICIUS VICENTIM CAPOVILLA 44029480888	7327897	44.106.613/0001-83	SAMARA MARYANA SANTOS 37618196842
7325371	44.088.989/0001-02	MARGARETH CRISTINA ARTEN 21291681833	7327560	44.104.043/0001-92	SAMUEL PAULO ALVES 09485141831
7328842	44.112.331/0001-99	MARGARETH ITOU PINHEIRO CASTANHO 08894448894	7329130	44.115.845/0001-06	SANDRA CRISTINA SANTANA SOARES 13732895890
7324553	44.084.447/0001-61	MARIA ANTONIA CONCEICAO DA SILVA 02742078347	7327587	44.104.185/0001-50	SCHEILA CEZARETTI DINIZ CURY 06863480875
7331568	44.137.218/0001-68	MARIA CORTEZ SALVIANO 14721622775	7323123	36.490.569/0001-20	SCHUMACHER DOS SANTOS AGUIAR 35927840809
7325045	44.087.626/0001-52	MARIA FRANCISCA LINA DOS SANTOS DE ARAUJO 28633880881	7329210	44.116.814/0001-61	SERGIO DALBEN NETO 41347274804
7329598	44.122.691/0001-71	MARIA GABRIELA DA SILVA 71356626440	7326750	44.097.647/0001-59	SERGIO DE JESUS PACHECO 09499435840
7328702	44.112.060/0001-71	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA 13799048898	7329296	44.118.415/0001-30	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 22404011847
7325983	44.092.506/0001-43	MARIA LUCICLEIDE BEZERRA FERNANDES 33447948841	7330693	44.130.431/0001-48	SHEIQUELLANN SHERONN GONCALVES DIAS 13126517684
7330936	44.132.739/0001-22	MARIA MICHELE CAYRES BARBOZA 32077353805	7328696	44.113.497/0001-20	SILAS DOS SANTOS FERREIRA 06378699909
7329539	44.121.609/0001-94	MARIANA LENHARO DE SOUZA REGIANI 40309751861	7330227	44.128.374/0001-62	SILMARA LENHARO 17201205870
7326947	44.099.408/0001-38	MARIANE MARQUES DUARTE 43240919869	7324669	44.085.497/0001-63	SILVANA DA SILVA MELO 31966129882
7326386	44.094.762/0001-70	MARIE OLIANE SAINTELIAZ 23696293806	7328788	44.112.188/0001-35	SILVANO LOPES SILVA 08872024463
7327463	44.103.038/0001-65	MARIELA CERQUEIRA DE MORAES 32055603884	7326777	44.097.682/0001-78	SILVIA DOS SANTOS UMEDA 20176051821
7331215	44.134.142/0001-17	MARILENE ALEXANDRINA DA SILVA 27124112850	7329172	44.116.654/0001-50	SILVIA MOREIRA DA MOTA 34796171827
7326637	44.097.003/0001-60	MARILIA FERNANDA FONSECA MAGALHAES 37182853809	7331886	44.140.274/0001-51	SIMONE FLORENTINO DE SOUZA 17190075860
7326300	44.094.305/0001-85	MARINA APARECIDA SILVA BARBOSA 01417494662	7331843	44.139.842/0001-02	SIMONE PARIZ DE FARIA WUSTEMBERG 27510447860
7328761	44.112.182/0001-68	MARLI DE FATIMA SANTOS 10245933808	7324707	44.085.844/0001-58	SONIA REGINA SAMPAIO 11934797898
7322186	25.753.604/0001-30	MARY ANNE RUGERONI 29061832888	7325231	44.088.682/0001-01	SONIA REGINA STEFFEN 18072152882
7330790	44.131.170/0001-80	MATEUS HENRIQUE CARAPELLI 33946718833	7326041	44.092.771/0001-21	SUELI APARECIDA DE BRITTO 10155591827
7327773	44.106.194/0001-80	MATEUS LANA 31359856870	7327838	44.106.536/0001-61	SUELLEN CRISTINA DE MORAIS SIQUEIRA 39442037803
7327692	44.105.357/0001-00	MATHEUS DE SOUZA BRITO 35849311858	7333102	44.148.388/0001-48	SUELLEN CRISTINA SIMAO DA SILVA 45124624817
7330405	44.128.991/0001-68	MATHEUS PRADO ALVES 46031396831	7325703	44.090.489/0001-05	SUELLEN CRISTINA TALPO 33892463808
7331460	44.136.246/0001-60	MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR 39248247890	7327544	44.103.603/0001-94	TABATA RAMOS PINTO 36685710829
7328168	44.108.713/0001-49	MAURICIO GOMES DOS SANTOS 84923970804	7329610	44.122.840/0001-00	TABATA RAMOS PINTO 36685710829
7330529	44.129.370/0001-07	MAYARA GONCALVES DO NASCIMENTO 43551655820	7330480	44.129.197/0001-39	TACLAS RODRIGO GARCIA DE OLIVEIRA 33248358874
7326254	44.094.105/0001-22	MAYCON DOUGLAS XAVIER VALERIO 42732959898	7327730	44.106.064/0001-47	TAINARA DA SILVA 44873339898
7330146	44.127.873/0001-35	MICHELE MONTEIRO DA CRUZ 40418385840	7332807	44.146.823/0001-03	TAIS MARA SILVA SANTOS FERNANDES 41738109895
7328044	44.107.769/0001-89	MIGUEL SERAFIM DOS SANTOS 48847256895	7332963	44.147.728/0001-16	TALITA CAROLINA DE SA LOPES DIAS 38823618835
7329962	44.126.752/0001-79	MILTOLENE RODRIGUES 04292572364	7326467	44.095.662/0001-68	TALITA CASTRO DE PAULA 40231732821
7324537	44.084.394/0001-89	MILTON FERREIRA LOPES FILHO 78687268815	7330995	44.133.021/0001-50	TAMIREZ SILVA VILELA 08872039657
7332823	44.147.084/0001-66	MIQUEIAS RODRIGO DA SILVA COSTA 44934348808	7329199	44.116.780/0001-05	TATIANE BRIGAGAO DOS SANTOS 31787542882
7333200	44.149.154/0001-15	MURIELLE MACEDO DA SILVA 05785808536	7322569	29.566.623/0001-08	TATIANE DE CASSIA LEITE 33917900831
7324766	44.086.430/0001-43	MURILO CHIACHIO SANTIAGO 40590213857	7329237	44.117.321/0001-46	THAIS FRAGA DO NASCIMENTO 12134639474
7326440	44.095.481/0001-31	NATALIA TOSTA DA SILVA 44195913829	7330464	44.129.188/0001-48	THAIS SILMARA DO NASCIMENTO 39743196897

7325649	44.090.148/0001-30	THALITA AUGUSTO DA SILVA 46462871881
7328370	44.110.676/0001-03	THAMARA SILVA DE OLIVEIRA 44017612865
7329679	44.123.667/0001-57	THAYNARA NASCIMENTO CASTRO DA SILVA 39350929899
7325622	44.090.137/0001-50	THIAGO EDUARDO DE JESUS VITAL 18297925714
7328605	44.111.601/0001-47	THIAGO GABRIEL CASTRO MAGALHAES 31230807810
7327528	44.103.598/0001-10	THIAGO SANTINI ROSSATO 34305575850
7328907	44.112.745/0001-18	TIAGO CARVALHO MIRANDA 41297492854
7331860	44.139.933/0001-30	TIAGO RODRIGUES LOVATO 41073580890
7332343	44.144.705/0001-58	TIAGO SANTOS COSTA 10747319480
7331037	44.133.244/0001-18	UDSON CHARLES BATAGINI JUNIOR 42313964850
7332840	44.147.129/0001-00	UIARA DA SILVA 37630061846
7325274	44.088.837/0001-00	VAGNER STEFANI 15333200807
7328648	44.111.757/0001-28	VAINCLEY APARECIDO DEROIDE 26641198855
7324790	44.086.747/0001-80	VALDECIR DA SILVA 18202043832
7325541	44.089.804/0001-84	VALDEIR TABORDA LEMES 21525557831
7329512	44.121.600/0001-83	VALDENES MARIA DE ABREU 85523640344
7324740	44.086.291/0001-58	VALERIA SANTOS DE SOUZA 47499370020
7329636	44.123.114/0001-02	VANDERLEI DE CAMPOS FERREIRA 38197032840
7326149	44.093.668/0001-04	VANESSA GONCALVES BERNARDES 35092832878
7326084	44.093.172/0001-22	VANIA APARECIDA CASSIMIRO 20389882852
7328664	44.111.779/0001-98	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA CAMARGO 34203606810
7329253	44.117.650/0001-97	VANINHO JOSE DA SILVA 80505783568
7327447	44.102.918/0001-17	VICTOR BERNARDES DA SILVA 33667556870
7330448	44.129.093/0001-24	VICTOR HUGO BARCELOS KELLES 08708574600
7330596	44.129.433/0001-17	VICTOR HUGO RODRIGUES 47728805851
7328800	44.112.288/0001-61	VINICIUS ALEIXO DIAS 42441921827
7327811	44.106.362/0001-37	VINICIUS RODRIGUES MIGUEL 51303935899
7325800	44.091.749/0001-67	VITOR FERREIRA PINHEIRO 44021537864
7325738	44.091.261/0001-30	WANDERSON DE PAULA DA SILVA 43202793870
7328184	44.108.727/0001-62	WENDEL DE JESUS DE OLIVEIRA 47476595874
7331401	44.135.530/0001-12	WESLEY BASTOS DE SIQUEIRA 37256738889
7323727	42.375.552/0001-24	WESLEY FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES 06006589370
7324626	44.085.021/0001-22	WILLIAM FARIA GUEDES 37449557886
7332602	44.145.638/0001-96	WILLIAM MESSINA DOS SANTOS 39969976800
7327102	44.100.198/0001-50	YNGRID MILENA DIAS BATISTA 52840118807

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:
Rosângela Fancio, matrícula: 127873-8
Referente: aposentadoria por invalidez
Conclusão: contrário. JMO:071/21

Campinas, 09 de novembro de 2021
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO 002/2021 - CTGC - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
4 - A habilitação na qualificação exigida da Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde se deu com base nos títulos protocolados até 31/03/2021 e, de acordo com o artigo 9º e 33 do Decreto nº 17.794/12, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até 30/06/2020.

Leia-se: **4 - A habilitação na qualificação exigida da Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde se deu com base nos títulos protocolados até 31/03/2021 e, de acordo com o artigo 9º e 33 do Decreto nº 17.794/12, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até 30/06/2021.**

Campinas, 09 de novembro de 2021

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2021.00067853-55, formulada pelo(a) Sr(a) ALINE CRISTINA AMGARTEN CARDEAL, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo SEI nº PMC.2021.00037347-50. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

ELIZABETE FILIPINI
Diretora de Departamento

Decreto 18.050 de 01 agosto 2013.

De acordo com a solicitação SEI nº 2021.000682-44-31, formulada pelo (a) Sr(a) Agenor Leal Filho, decido pelo deferimento integral da certidão do protocolo nº 2004/70/05852. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado (a).

Campinas, 09 de Novembro 2021
ELIZABETE FILIPINI
Diretora de Departamento

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Agueda Maria Nogueira, matrícula: 108.168-3
dia: 11/11/2021 às 9:00hs.

Paul Erik de Vuono Geismar, matrícula: 34.374-9
dia: 11/11/2021 às 9:30hs.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.96292/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00066062-81

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 01/11/2021, a servidora MARIANA BALDIM RORATTO, matrícula nº 137076-6, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.96293/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00066606-50

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 03/11/2021, a servidora CYNARA CRISTINA SILVEIRA BECHARA SPINA, matrícula nº 122323-2, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.96316/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00068993-69

Resolve

Nomear a partir 10/11/2021, a Sra. CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO, matrícula 128287-5 para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: BRENDA PEREIRA DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: CELIA PATRICIA DOS ANJOS GRIGORIO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: LUANA LUCIA DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de novembro de 2021

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome: DENISE APARECIDA RODRIGUES OKUDA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de novembro de 2021

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Nome: LIRIS APARECIDA DONIZETI PUGLIERI

Campinas, 09 de novembro de 2021

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos relacionado abaixo:

Nome: GRACIELA AMARAL

Avaliação Médica: APTO

Nome: NOEMIA APARECIDA DE ARAÚJO CURI

Avaliação Médica: APTO

Nome: REGINALDO MANOEL MENDES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de novembro de 2021

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00000807-67 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 209/21 **Ata de Registro de Preços n.º 435/21 Detentora da Ata:** VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI CNPJ n.º 05.682.549/0001-27 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 007/21 Objeto do Aditamento:** Revisão de preço dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de preços n.º 435/21 **Assinatura:** 09/11/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002703-88 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/21 **Ata de Registro de Preços**

n.º 459/21 **Detentora da Ata:** RS MED LTDA. - EPP CNPJ n.º 03.840.189/0001-19 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 21,30) e 02 (R\$ 21,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/10/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002703-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 470/21 **Detentora da Ata:** LA VIE HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 28.883.531/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 257,70), 06 (R\$ 257,70) e 11 (R\$ 78,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002703-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 471/21 **Detentora da Ata:** BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ n.º 03.679.808/0001-35 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 48,00), 08 (R\$ 52,00), 09 (R\$ 10,63), 13 (R\$ 21,00), 19 (R\$ 21,00), 20 (R\$ 7,99) e 21 (R\$ 12,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002703-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 108/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 472/21 **Detentora da Ata:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ n.º 26.527.362/0001-29 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 9,99) e 16 (R\$ 9,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00034407-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 219/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 473/21 **Detentora da Ata:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º 03.434.334/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene pessoal, enfermagem e pilhas alcalinas, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,13), 02 (R\$ 3,40), 03 (R\$ 2,22), 04 (R\$ 1,19), 05 (R\$ 3,38) e 13 (R\$ 0,14) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00041838-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 177/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 474/21 **Detentora da Ata:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ n.º 11.195.057/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e vitaminas, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 60,00) e 04 (R\$ 2,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00041838-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 177/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 475/21 **Detentora da Ata:** SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ n.º 04.637.077/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e vitaminas, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 5,70), 03 (R\$ 1,84), 06 (R\$ 0,26) e 07 (R\$ 16,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00034613-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Comodato:** 19/21 **Comodante:** TTRS Serviços S.A. CNPJ n.º 28.469.714/0001-62 **Objeto:** Bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" **Assinatura:** 09/11/21

Processo Administrativo: PMC.2021.00039308-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 127/21 **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA CNPJ n.º 54.153.598/0001-88 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 1.956,12 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 08/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00038937-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 116/21 **Entidade:** CENTRO SÍNDROME DE DOWN CNPJ n.º 51.902.138/0001-17 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 127.125,58 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 08/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039379-44 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 111/21 **Entidade:** CASA DA CRIANÇA MEIMEI CNPJ n.º 46.043.063/0001-26 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 15.746,74 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 08/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039032-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 84/21 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS CNPJ n.º 67.994.103/0001-95 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 219.614,90 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 08/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039395-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 128/21 **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA CNPJ n.º 51.881.068/0001-68 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 68.843,64 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 09/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039240-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 120/21 **Entidade:** LAR PEQUENO PARAÍSO CNPJ n.º 04.418.403/0001-06 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 20.361,00 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 09/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00038359-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 82/21 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO CNPJ n.º 07.675.901/0001-22 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 20.558,00 **Prazo:** 10 meses **Assinatura:** 09/11/2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00039310-75 **Interessado:** Secretaria Muni-

cipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º** 78/21 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER CNPJ n.º 01.962.266/0001-88 **Objeto:** Execução de ações voltadas a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor:** R\$ 37.669,03 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 09/11/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI n.º PMC.2019.00033678-04. **Interessado:** Condomínio Angela Marta. **Decisão:** DEFIRO o pedido prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, solicitado através do processo do SEI PMC.2021.00062784-11.

Campinas, 09 de novembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 26912**, lavrada em 19/08/2021 em nome de **VANUSADOS SANTOS PASSOS**, CPF 168.500.498-95, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BATISTA DA SILVA PACIFICO, 195, JD SANTA JUDITH CÔD. CARTOGRAFICO: 3461.21.96.0102.0000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/2831. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR PROJETO DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VINGENTE no prazo de **30 (trinta dias)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 26967**, lavrada em 14/09/2021 em nome de **Condomínio Edifício Maria Cristina**, CNPJ 61.711.412/0001-24, referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Quirino, 315, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 21/156/8570. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "providenciar os reparos necessários no pilar (tratamento da armadura, cobrimento, etc) e na junta de dilatação a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 26443**, lavrada em 01/09/2021 em nome de **SCHEILLACOTIA SCHWARTZ**, CPF 331.871.228-09, referente ao imóvel localizado à Rua Ceará, Nº 458, São Bernardo (CÔD. CARTOGRAFICO: 3432.22.06.0404), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/9566. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança, promovendo a recuperação da edícula de fundos, sob pena de multa" no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 26446**, lavrada em 01/09/2021 em nome de **MARILUALVES CRUZ**, CPF 096.966.338-23, referente ao imóvel localizado à Rua Ceará, Nº 448, São Bernardo (CÔD. CARTOGRAFICO: 3432.22.06.0392), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/9566. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "providenciar a execução do devido sistema de drenagem das águas pluviais no seu quintal de fundo, em especial quanto à criação de uma saída para essas águas, colocando o imóvel em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 27103**, lavrada em 31/08/2021 em nome do possuidor **Luiz Augusto da Silva**, CPF 412431458-20, referente ao imóvel localizado na RUA DOS ANGELINS, 287, VILA BOA VISTA, Campinas, SP, CÔD. CARTOGRAFICO: 3322.34.60.0390.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/7669. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 75, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DA ABERTURA NO TELHADO AFIM DE SANAR A FUMAÇA ORIUNDA DO FOGÃO A LENHA QUE ESTA PREJUDICANDO O VIZINHO, em **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 27104**, lavrada em 31/08/2021 em nome do possuidor **GLÁUCIA APARECIDA PADOVAN**, CPF 150378288-30, referente ao imóvel localizado na RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 527, VILA ITÁLIA, Campinas, SP, CÔD. CARTOGRAFICO: 3414.12.41.0092.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2020/156/13301. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A RETIRADA DA PIA E BALCÃO APOIADO SOBRE O MURO DO VIZINHO DE FUNDOS, em **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não

cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 26991**, lavrada em 23 de setembro de 2021, em nome de **CÍCERO TEODORO DA SILVA**, CPF nº 113.827.328-72, referente ao imóvel localizado à Rua Tenente Lorival Bertinoti, 374, Village Campinas, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/4970. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que "REGULARIZAR O IMÓVEL, SOB PENA DE MULTA no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 27296**, lavrada em 26/10/2021 em nome de **Nadir dos Santos**, CPF 269.975.258-49, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco da Costa Eduardo, s/nº, Satélite Íris (CÓD. CARTOGRAFICO: 3342.41.28.0515.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/3315. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva "apresentar projeto estrutural e de execução dos muros de arrimo, necessários às contenções em todo o lote, com a respectiva ART, sob pena de multa" no **prazo imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 27295**, lavrada em 26/10/2021 em nome de **Nadir dos Santos**, CPF 269.975.258-49, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco da Costa Eduardo, s/nº, Satélite Íris (CÓD. CARTOGRAFICO: 3342.41.28.0515.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2021/156/3315. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar as divisas do imóvel em condições de estabilidade e segurança executando as contenções necessárias em todo o lote com muros de arrimo, sob pena de multa" no **prazo imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 09 de novembro de 2021

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI nº **PMC.2018.00012141-30**. Interessado: **Paróquia Nossa Senhora das Dores**.

Decisão: INDEFIRO o pedido prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a não apresentação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio necessário à obtenção do A.V.C.B. junto ao Corpo de Bombeiros/SP.

Campinas, 09 de novembro de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SERVIDORA CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN, A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021, PROFERIDA EM NOME DESSA, PASSA A SER RETIFICADA PARA SE FAZER CONSTAR: ONDE SE LÊ: CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO; LEIA-SE: MONNA HAMSSI TAHA.

Campinas, 09 de novembro de 2021

MONAH HAMSSI TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINA)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 17/11/15843 AUTO VIACAO PENHA LTDA EPP.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 21/11/13528 ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOCÕES COLETIVAS DO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/2312 AUTO POSTO RENAN LTDA - PROT. 21/11/5149 BAR E LANCHONETE WLAER EIRELI - PROT. 16/11/13022 BRUNA E ROCHA LAVA RAPIDO LTDA - ME - PROT. 19/11/989 TRANSITIONS OPTICAL DO BRASIL LTDA - PROT. 20/11/912 BLACK FALCON IMPORTACAO E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - PROT. 21/11/6540 RITMO PILATES F&G FISIOTERAPIA LTDA - PROT. 21/11/11419 J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - PROT. 21/11/11657 MARCIO DONIZETE DE SOUZA - PROT. 17/11/7540 ALFREDO CONTARELLI PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP - PROT. 19/11/4493 BENINI & MARAGONI LTDA - PROT. 21/11/13531 INSTITUTO SPORTS.

Campinas, 09 de novembro de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7373

PROTOCOLO: 2021/99/569

PROPRIETÁRIO: RAIZEN COMBUSTÍVEIS SA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 8400

PROTOCOLO: 2021/99/1352

PROPRIETÁRIO: JULIO JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8065

PROTOCOLO: 2021/99/1236

PROPRIETÁRIO: VA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8407

PROTOCOLO: 2021/99/1360

PROPRIETÁRIO: JEAN CARLO FONSECA GALHARDI

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7842

PROTOCOLO: 2021/99/981

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EDUARDO HENRIQUE TERZARIOL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6601

PROTOCOLO: 2020/99/1193

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO MARINHO SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7555

PROTOCOLO: 2021/99/853

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LEANDRO CLEITON FABRETO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7623

PROTOCOLO: 2021/99/739

PROPRIETÁRIO: FERNANDO FERREIRA GASPAR

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7044

PROTOCOLO: 2021/99/470

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL BENITO JUAREZ

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 7309

PROTOCOLO: 2021/99/513

PROPRIETÁRIO: CESAR YUKIO SAITO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 8374

PROTOCOLO: 2021/99/1375

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DIAN

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8087

PROTOCOLO: 2021/99/1136

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 8150

PROTOCOLO: 2021/99/1448

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MICHEL ZAMBONI RACHED

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6896

PROTOCOLO: 2021/99/230

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RAFAEL LUGATTO SANT ANNA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 6425

PROTOCOLO: 2020/99/1047

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: PERSIVAL APARECIDO JANUARIO JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 5690

PROTOCOLO: 2020/99/543

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ROBSON DOS SANTOS

DEFERIDOS

PROT. 21/11/8239 MAR ADMINISTRACAO EIRELI - PROT. 20/11/12095 SANDRA REGINA MENDONCA GUIARA - PROT. 21/11/2812 CRISTINA LUCCHESI PICCOLOTTO - PROT. 20/11/13034 MUCIO CAMARGO DE ASSIS FILHO - PROT. 21/11/12966 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - PROT. 21/11/11897 DANIEL RODRIGUES DOS REIS - PROT. 21/11/12336 CAROLINE ALEXSANDRA DE ALMEIDA - PROT. 21/11/8213 AMOR E SAUDE CAMPINAS - PROT. 21/11/9845 LUCIANE DEMATTE BULK GIANOTTI - PROT. 20/11/3756 VANESSA ROSAS VASCONCELLOS - PROT. 21/11/525 LUZIA SILVA FELIPPE - PROT. 18/11/16095 AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL - PROT. 20/11/7992 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - PROT. 21/11/10362 ENCARNACAO APARECIDA SIAN - PROT. 18/11/1346 ERICKA BARBOSA TRARBACH - PROT. 21/11/6682 FERNANDO BARBARINI - PROT. 20/11/8733 LUIZ PREVIDER NETO - PROT. 20/11/6859 NELITO DE JESUS RAMOS CAMPOS - PROT. 20/11/11041 LAURIDES BARBOSA.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL DO PROTOCOLO N.º 20/11/5697.

PROT. 21/11/9630 DIRCEU PEREIRA JUNIOR.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO RESIDENCIAL (EXECUÇÃO DA PISCINA) DO PROTOCOLO N.º 21/11/5608.

PROT. 21/11/10379 DIEGO LUCAS DE MORAIS.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 21/11/11500 CHIKA AMBROSE IFEKAI BEYA - PROT. 21/11/6456 MATEUS SERPI RO SOLEN - PROT. 21/11/6498 SUELI MORAES.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 21/11/11846 JEFTER ALVES MOREIRA - PROT. 21/11/12048 MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Campinas, 09 de novembro de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

Protocolo nº 2013/10/9347

Assunto: Prorrogação - contrato de locação - imóvel situado na Rua Cesar Paranhos de Godói, nº 333, onde se encontra instalada a Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ

AUTORIZAÇÃO

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador Municipal do Núcleo de Licitações e Contratos (fls.867/874), do Sr. Procurador-Chefe

da Procuradoria de Licitações e Contratos (fls.875 e verso), do Sr. Procurador-Geral do Município (fls.876) e do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Justiça (fl.877), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas por esta SMS (fls.878/883), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 013/19, celebrado entre o Município e a empresa Global - Veículos e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.907.019/0001-00, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Cesar Paranhos de Godói, nº 333 - Jardim Chapadão, onde se encontra instalada a Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 17/10/2021, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 320.749,74 (trezentos e vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme aprovado no documento de fls.821 e verso.

3 - Publique-se.

4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de outubro de 2021
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00037943-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 055/21 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00037943-02 documento 3774623 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 61.488,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI** no valor total de **R\$ 61.488,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 192/2021;

Campinas, 09 de novembro de 2021
ROSEMARY MOSCON
Secretário(a) Municipal em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00043320-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 264/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme SEI 2021.00043320-60 documento 4634247 ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item 03 (R\$ 1.674,00), no valor total de R\$ 30.132,00 (trinta mil, cento e trinta e dois reais);

- **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, item 07 (R\$ 25,75), no valor total de R\$ 4.248,75 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

- **PORTAL LTDA.**, item 10 (R\$ 386,00), no valor total de R\$ 17.756,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais); e

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item 11 (R\$ 19,00), no valor total de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Campinas, 09 de novembro de 2021
ROSEMARY MOSCON
Secretário(a) Municipal em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2019.00045149-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 218/2020. Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução/suspensão oral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2019.00045149-08, homologado conforme documento 3154013, do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 72.775,60** (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.325,00** (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 630/2020;

- **UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, no valor total de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 632/2020;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 633/2020;

- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 7.193,60** (sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 634/2020;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 18.660,00** (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 635/2020;

- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.896,00** (um mil, oitocentos e noventa e seis reais), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 636/2020;

- **INDMED HOSPITALAR EIRELI.**, no valor total de **R\$ 6.321,00** (seis mil, trezentos e vinte e um reais), para o fornecimento do lote 38, Ata Registro de Preços nº 637/2020;

Campinas, 09 de novembro de 2021
ROSEMARY MOSCON
Secretário(a) Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA SETORIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00014087-07

INTERESSADO: L A SILVA MOURA RESTAURANTE LTDA

CNPJ/ CPF: 13.202.720/0002-62

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA TARALLO NATOLO CPF 102.469.538-70 CRN 3775.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00049454-95

INTERESSADO: SAPORE S.A

CNPJ/ CPF: 67.945.071/1787-00

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00005626-64

INTERESSADO: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA

CNPJ/ CPF: 08.980.035/0010-37

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00047017-91

INTERESSADO: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA

CNPJ/ CPF: 08.980.035/0010-37

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA PARISE PRINCESSA PAPA, CPF 207.890.238-22, CRN 29430 UF S.P.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00046997-96

INTERESSADO: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA

CNPJ/ CPF: 08.980.035/0010-37

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA BUENO DE CAMARGO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00030956-41

INTERESSADO: N & S COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/ CPF: 27.884.367/0001-71

ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00030740-59

INTERESSADO: SAPORE S.A

CNPJ/ CPF: 67.945.071/1603-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00031959-48

INTERESSADO: VILA DO GRÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 37.843.303/0001-86

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR SER DESPROVIDA NO MÉRITO. E DETERMINO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 100 UFESP - UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. 09 de novembro de 2021

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00046034-38 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ASSUNTO: PREGÃO Nº 279/2021 - ELETRÔNICO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4607834, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4607884, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO DESPESA** relativa ao Pregão nº 279/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 3,98 para o item 01, no valor total de R\$ 42.984,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ofertado pela empresa adjudicatária **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**. Estando previsto para desembolso no presente exercício o valor de R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais) e para o exercício de 2022 o valor de R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2021

EDITAL AGMC Nº 07/2021

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS. DA FINALIDADE DO CURSO

Art. 1. Com a finalidade de dar continuidade na atualização anual dos Guardas Municipais, visando atender, nesse sentido, a determinação do senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e a solicitação da senhora Comandante da GMC, o presente Edital tem por objetivo regular o funcionamento do Curso de Atualização de 2021, para o efetivo da Guarda Municipal de Campinas.

DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 2. Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e de orientações voltadas para o funcionamento do Curso de Atualização para Guardas Municipais, a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães", no ano de 2021.

DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

Art. 3. Servirão como referências para subsidiar a instrução deste Curso de Atualização as seguintes normativas:

- I - Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça;
- II - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;
- III - Estatuto do Desarmamento Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
- IV - Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018;

V- Normas Gerais de Ações (NGA).

DO OBJETIVO GERAL DO CURSO

Art. 4. O objetivo geral do Curso será atualizar os profissionais que atuam na Guarda Municipal de Campinas, habilitando-os técnica e profissionalmente para o exercício das funções previstas em sua atividade profissional, mediante a abordagem, em todas as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

Art. 5. Serão objetivos específicos deste Curso de Atualização:

I - Contribuir com conhecimentos teóricos e práticos para uma constante melhoria das atividades específicas dos Guardas Municipais junto à população da cidade, também com repercussão direta para uma imagem ainda mais positiva, cada vez mais importante e necessária de toda Corporação;

II - Oferecer para todos os Guardas Municipais a oportunidade e os meios para um aprimoramento de suas atividades diárias, contribuindo, dessa forma, para sua realização pessoal e profissional, com o respeito às leis vigentes.

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 6. O Curso de Atualização terá a seguinte estrutura e organização:

I - Período: entre 10 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

II - Composição das turmas: serão, no máximo, 15 GM's por turma, organizadas pela GMC através da Superintendência de Planejamento.

III - Divisão das turmas para atualização: O curso será composto por 1 (uma) turma por dia.

IV - Horários de curso desses GM's: das 08h às 17h horas, incluindo uma hora de almoço, podendo ultrapassar esse horário caso seja necessário para encontrar as instruções propostas.

V - Conteúdo programático do Curso: Armamento munição e tiro sob a responsabilidade da Academia, com treinamentos práticos de incursão em ambiente confinado, tiro real e instrução de montagem desmontagem e limpeza da arma.

VI - Local do Curso: Estande da GMC localizado na Rod. Lix da Cunha KM 8.5- Bairro Pedra Branca.

VII - Carga horária do Curso: 08 horas;

VIII - Uniforme: A1 completo, inclusive com cinturão e colete balístico.

DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CURSO

Art. 7. Serão responsáveis pela organização e condução do Curso:

Diretor AGMC: Vanderlei Trabuco

Subdiretor AGMC: Fagner Alexandre Pompiani

Coordenadores do Curso: Sup. Abraão, Insp. Wagner e Insp. Marilza

Responsáveis pelos Alunos: CD Marcus

Instrutores: GM's Instrutores de Tiro, Técnicas Operacionais e Armeiros, todos habilitados e homologados junto a AGMC.

Responsáveis pelo setor administrativo: GM Rampazzo

Responsável pelos materiais (suprimentos): CD Ferrari;

Equipe de apoio: Todos os componentes da AGMC.

DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Art. 8. Os Guardas inscritos para o Curso de Atualização, serão encaminhados pelo Comando da Guarda Municipal através da Superintendência de Planejamento.

Art. 9. O CBO de cada Base será o responsável para solicitar que todos os GM's sob sua responsabilidade "tomem ciência", por escrito, da data, do horário e dos locais do Curso de Atualização, e os dias que estarão inscritos, encaminhando as listas dos inscritos para a Academia.

Art. 10. O Curso de Atualização terá caráter obrigatório e, para ser considerado **apto**, o Guarda deverá ter 100% de presença. Não completando essa carga, será considerado **inapto**.

Art. 11. Os GM's que não comparecerem ao Curso e, também, os que tiverem frequência inferior ao estabelecido neste Edital, serão considerados **inapto**.

Os guardas municipais inscritos no curso de atualização não poderão realizar alteração ou permuta, exceto, por motivo de convocação de audiência e atestado médico, informando a Academia e apresentando o documento de justificação.

Art. 12. Os nomes dos GM's que não se enquadrarem, corretamente, em uma ou em outra situação das previstas no artigo 11 acima serão encaminhados ao Comando Geral, para ciência e medidas administrativas cabíveis.

DOS CURSOS A DISTÂNCIA (EAD)

Art. 13. Todos os GM's inscritos no curso de atualização, deverão obrigatoriamente se cadastrar na PLATAFORMA EAD DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, e se inscrever em algum(ns) do(s) curso(s) disponíveis na plataforma, no prazo de até 60 dias após o término das aulas presenciais. Após a conclusão do curso Ead, o aluno deverá encaminhar o certificado de conclusão a Academia da GMC.

Art. 14. Após a entrega dos certificados do(s) Curso(s) Ead, os mesmos serão homologados e as horas apontadas no seu histórico junto Academia da GMC.

Parágrafo Único. Os Guardas Municipais que não possuírem computador em suas residências ou tiverem dificuldade no acesso, poderão procurar o TELECENTRO CAMPINAS para a conclusão do curso ou sanar dúvidas, fora de seu horário de expediente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Além das prescrições acima, durante todo o período em que estiverem em curso, os Guardas Municipais deverão:

I -- permanecer subordinados às regras da AGMC, sua Diretoria e seus Instrutores;

II - Comparecer e participar regularmente do Curso de Atualização, como colocado neste Edital;

III - respeitar e cumprir as normas contidas no Regulamento do Estande de Tiro;

IV - observar todas as prescrições detalhadas no Regulamento Interno da AGMC, disponível, na íntegra, para consulta nas suas instalações.

Art.16. O Guarda Municipal que não cumprir uma ou mais determinações do presente Edital, especialmente as mencionadas no artigo 6º, será desligado da atividade em curso, o que poderá ocorrer em qualquer momento durante a realização deste Curso de Atualização.

Art. 17. Todos os atrasos e as ausências dos GM's no Curso de Atualização serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e a relação encaminhada ao RH/GMC para os devidos apontamentos ao final de cada turma.

Art. 18. Concluído o período, como previsto no inciso I do artigo 6º deste Edital, a Academia da AGMC encaminhará ao Comando Geral e ao Gabinete SMCASP a relação dos GM's que concluíram e dos que faltaram ao Curso de Atualização.

Art. 19. A designação dos GM's para o Curso de Atualização serão de responsabilidade do Comando Geral/ Sup. Planejamento.

Art. 20. O retorno das atividades da Academia se dará em consonância com todas as medidas sanitárias necessárias no combate a pandemia do Covid-19, desta forma, o GM convocado para as atividades deverá obedecer às regras que serão colocadas, devendo apresentar-se com máscara de proteção, recipiente (garrafa) para o seu consumo de água e caneta para as assinaturas que houver necessidades.

Art. 21. Situações possivelmente, omissas neste Edital e/ou alterações necessárias, de última hora, serão definidas pela Diretoria da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitadas as competências específicas do cargo.

Publique-se.

Campinas, 09 de novembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

VANDERLEI TRABUCO

Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ITAMAR TOMIO NECKEL	3232.34.62.0061	68047	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-	2019/156/9153
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	67928	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757

Campinas, 09 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO CELIO TEDESCHI	3261.23.73.0020	67894	PARQUE DOS JACARANDÁS	007-	2019/156/2820
ARTUR DUARTE DA CONCEICAO FILHO	3252.61.05.0071	68102	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	018-	2018/156/3760
ESPOLIO DE ELTON CEZAR	3423.11.36.0287	68111	CENTRO	013-	2019/156/8431
JOAO RICCI	3414.42.14.0193	68068	VILA TEIXEIRA	009-	2021/156/6982
PRISCILA CRISTINA VENTURA	3362.41.31.0027	67813	RESIDENCIAL FLÁVIA	2	2018/156/6173
RUBENS MAHFUZ - ME	3423.23.20.0300	68069	CAMBUÍ	046-	2021/156/10096
SWM COMERCIO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	3434.53.80.0001	67873	JD.NOEMIA	072-GL	2020/156/13412
WANTUID DE ARAUJO LACERDA	3263.64.38.0267	67900	VILA NOGUEIRA	046-	2019/156/8113

Campinas, 09 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE DE ASSIS FONSECA FARIA	3233.64.42.0472	66775	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	008-	2019/156/1085
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	67927	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757
TYANE ALINE BENETTI	3363.32.90.0001	67828	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	011-	2021/156/8035

Campinas, 09 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	3423.11.02.0202	68034	CENTRO	1	2021/156/10105
ESPOLIO DE ELTON CEZAR	3423.11.36.0287	68112	CENTRO	013-	2019/156/8431
GUEDES DE MELLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS IMOVEIS E PATROMONIAIS	3423.13.96.1012	67979	CENTRO	21	2021/156/9786
JOAO LEANDRO VIEIRA BARBOSA	3431.24.86.0181	67946	JARDIM CAMPOS ELISEOS	005-	2021/156/560

SOCAMP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3423.13.14.0001	68059	CENTRO	009-	2021/156/10055
------------------------------------	-----------------	-------	--------	------	----------------

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MAURICIO DA SILVA	3322.32.48.0173	67912	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	010-	2021/156/9610
JOAO LEANDRO VIEIRA BARBOSA	3431.24.86.0181	67945	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	005-	2021/156/560
WANTUID DE ARAUJO LACERDA	3263.64.38.0267	67899	VILA NOGUEIRA	046-	2019/156/8113

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CORTUME CANTUSIO S A	3414.44.65.0575	27011	VILA SANTA TEREZA	004-A-GL	2020/156/4197
ESPOLIO DE SUMIKO NISHINO	3263.23.78.0697	27033	CHÁCARAS PRIMAVERA	027-	2021/156/8909
FERNANDA KARLA COLIADO DA SILVA	3453.33.65.0271	26718	NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL	009-	2019/156/2184
JOSE DE ASSIS FONSECA FARIA	3233.64.42.0472	26766	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	008-	2019/156/1085
NABIL GEORGE CHAHINE	4153.31.77.0001	26931	CAMINHOS DE SAN CONRADO	017-	2020/156/1632
VALTER DE JESUS CAMARGO	3362.41.21.0234	26916	RESIDENCIAL FLÁVIA	026-	2018/156/6169
WILLIAM CHARLES COSTA LIMA	3362.41.31.0091	26713	RESIDENCIAL FLÁVIA	10	2018/156/6160

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIA IDELMA FAVARO KALVAN	3264.43.81.0129	26700	VILA 31 DE MARÇO	009-	2021/156/6541
ESPOLIO DE JORGE MARION	3421.52.14.0069	26808	VILA ESTANISLAU	004-	2021/156/222
ESPOLIO DE THEREZA BONITO DAL BOM	3433.34.27.0137	26806	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	009-SUB	2020/156/13357
IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	3244.33.45.0214	27001	PARQUE DOS POMARES	019-	2021/156/8964
MARLENE FERREIRA BRAZ ALVES	3452.42.71.0086	26755	JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	014-	2019/156/6591
ROBERT ESTEVAN DA SILVA	3344.63.58.0377	26757	JARDIM OURO PRETO	010-	2019/156/4031
ROSARIA GAICHI	3414.14.70.0342	26732	VILA FORTUNA	005-	2020/156/11228

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O

prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
REGINALDO BERTON FILHO	3362.43.91.0185	26913	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	017-	2020/156/2631

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARTUR DUARTE DA CONCEIÇÃO FILHO	3252.61.05.0071	27061	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	018-	2018/156/3760
BEATRIZ NOGUEIRA WHYTE	3263.21.92.0068	27077	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-A-SUB	2020/156/13171
ESPOLIO DE ANTONIO CAMPO DALL ORTO	3421.14.40.0217	27047	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	007-	2021/156/624
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	27074	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
ESPOLIO DE JOEL GUIMARAES RABELLO	3423.42.29.0253	27015	CENTRO	029-UNI	2021/156/8461
ESPOLIO DE OSVALDO MONTAGNER	3263.21.26.0571	27052	CHÁCARAS PRIMAVERA	021-	2019/156/2929
ESPOLIO JOSE JULIO AREDE	3423.44.07.0033	26883	BAIRRO BOSQUE	008-	2021/156/7434
FRANCISCO TEODORO DA SILVA	3421.34.32.0305	27048	JARDIM ALTO DA BARRA	034-	2021/156/8130
MARCOS DE ALMEIDA ACCORDI	3414.34.50.1004	26990	CENTRO	2	2021/156/7847
MARIA MADALENA PINTO CATÃO TRENTIN	3414.62.80.0028	26975	VILA INDUSTRIAL	035-	2021/156/7853
MARIA MADALENA PINTO CATÃO TRENTIN	3414.62.80.0041	26976	VILA INDUSTRIAL	033-	2021/156/7854
PLANER ENGENHARIA LTDA	3414.31.23.0032	27105	JARDIM BOTAFOGO	004-A	2019/156/8609

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BEATRIZ NOGUEIRA WHYTE	3263.21.92.0068	27075	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-A-SUB	2020/156/13171
ODAIR CAMPANA	3421.31.96.0208	26462	VILA TOFFANELLO	014-	2021/156/6141

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BEATRIZ NOGUEIRA WHYTE	3263.21.92.0068	27076	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-A-SUB	2020/156/13171
ESPOLIO DE ROGERIO GUERREIRO FILHO	3421.14.75.0291	26680	JARDIM DOM BOSCO	001-SUB	2018/156/3332
NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS	3161.64.60.0083	26999	JARDIM APARECIDA	001-UNI	2021/156/6472

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include Marcio Jose Cuba and Paulo Fontana Rosa with their respective details.

Campinas, 09 de novembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 159/2021 - Objeto: Registro de Preços de materiais para instalações elétricas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 196.356,50 (cento e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a favor da empresa QUALITY COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 65, 66, 75, 76, 77, 93, 95, 97, 99, 115, 121, 122 e 123 da Ata de Registro de Preços nº 363/2021

Processo Administrativo: nº PMC.2020.00055950-13 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 024/21 Objeto: Registro de Preços de Ferramentas de Campo

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais) a favor da empresa GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecimento dos materiais referentes os itens 02, 03, 24 e 43 da Ata de Registro de Preços nº 132/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00015382-36 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 097/2021 - Objeto: Registro de Preços de perfil metálico e ferros
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 119.420,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte reais) a favor da empresa GAMA COM DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, referente aos itens 01, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 23, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Ata de Registro de Preços nº 243/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00017990-30 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 128/2021 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e protetor solar.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 29.631,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais) a favor das empresas:

- GAMA COM DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$ 18.602,00 (dezoito mil seiscentos e dois reais) referente aos itens 01, 03, 07, 08, 14, 26, 30, 33 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 380/2021;
- ABRACOR COMERCIAL LTDA-EPP, no valor de R\$ 6.409,00 (seis mil quatrocentos e nove reais) para fornecimento dos materiais referentes os itens 09, 13, 22 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 381/2021;
- COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes o item 37 da Ata de Registro de Preços nº 383/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00061865-59 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - Objeto: Registro de Preços de ferragens.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$ 39.711,05 (trinta e nove mil setecentos e onze reais e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 28, 33, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Ata de Registro de Preço nº124/2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01 à 31 de outubro de 2021 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. Lists various cases and their outcomes.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. (Continuation of the previous table).

TOTAL DE RECURSOS 41
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01 à 31 de outubro de 2021 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF., RESULTADO, DATA RES. Lists various cases and their outcomes.

Table with 4 columns: Date, License Number (e.g., FOZ0072, ENT3967), Status (e.g., INDEFERIDO), and Date (e.g., 28/10/2021). Contains 208 rows of data.

TOTAL DE RECURSOS 208

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 353/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 08/11/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condu-

tor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains 208 rows of vehicle and license data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries in a structured grid format, including identifiers like C1S2523, P19572817, 60503, and names such as CIV8D51, P195292237, 60503.

Table with 12 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a large list of names and dates, likely a public record or index.

Table with columns for identification numbers (e.g., EWB5340, P195721237, 60503, 02/11/2021), names (e.g., EWB8G83, P195819797, 74550, 01/11/2021), and other alphanumeric codes. The table contains multiple rows of data.

Table with 14 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: License Plate, Holder Name, Date, and other details. It lists various vehicles and their owners, including entries like RFH8G93, RFL6H52, RFLK862, etc.

VINICUIS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 354/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna públicos, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 08/11/2021, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Main table with 10 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALORR\$, PLACA, AIT, COD.INFR, DATAINFR, VALORR\$. It contains a large list of vehicle license plates, violation codes, dates, and amounts.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for various categories and dates.

Table with 14 columns: ID, Date, Time, Location, and Name. It contains a dense list of entries for the date 10/11/2021, including names like EUS9727, EUS9728, etc., and locations like EUT1122, EUT1123, etc.

Table with 18 columns: alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table contains a dense grid of data points, likely representing official records or administrative data for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a dense grid of alphanumeric data points.

Table with 20 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., GFG4430, GFG9180) and their corresponding numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação:2021000717
Interessado: Filipe Ricardo Araújo
Em atendimento de sua solicitação número2021000717, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:
- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- Procuração com firma reconhecida;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Projeto Básico de Terraplenagem assinado, em planta planialtimétrica, locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, no mínimo 2 perfis longitudinais e 2 perfis transversais, carimbo na planta;
- ART do Projeto simplificado;
- Assinatura no projeto simplificado,
- corrigir na aba movimentação de terra a informação de taludes maiores que 4 metros e completar o item aterro com o volume igual do corte.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailrafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 09 de novembro de 2021

GEOL.ª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO
Protocolo:2021001003

In.: Braga Empreendimentos Imobiliários Ltda
A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1.Parecer EMDEC referente ao Relatório de Impacto de Trânsito (RIT).

Campinas,08 de novembro de 2021

Campinas, 09 de novembro de 2021
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação:2021001126
Interessado:DANIEL NANUCIO MORELLI

Em atendimento de sua solicitação número2021001126, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue documento faltante que deverá ser anexado no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação:
- Matrícula atualizada em até 180 dias.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailrafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 09 de novembro de 2021

GEOL.ª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Comunique-se

Protocolo LAO:2021001013

Interessado: Conjunto Residencial Jardim das Américas

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. reapresentação do arquivo kmz;
2. reapresentação da declaração de existência ou não de passivos; no caso de algum item afirmativo o mesmo deverá ser esclarecido.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de novembro de 2021
MARIA CAROLINA SIVIERO
 Bióloga CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento

Protocolo LAO:2021001072

Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. arquivo kmz indicando o local da intervenção;
2. contrato social; no caso do responsável pelo empreendimento não figurar neste documento, apresentar respectiva procuração;
3. RG e CPF do responsável pelo empreendimento;
4. reapresentar declaração de existência ou não de passivos incluindo o objeto da solicitação (intervenção em APP);
5. Laudo de Caracterização de Vegetação e respectiva Planta Urbanística Ambiental, conforme Resolução SVDS 04/2020.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de novembro de 2021
MARIA CAROLINA SIVIERO
 Bióloga CLA-DLA-SVDS

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITE

Convidamos às associações, organizações do terceiro setor e consultorias ambientais interessadas na execução e implantação de projetos de restauração florestal na Região Metropolitana de Campinas, para o webinar "**Oportunidades da Prateleira de Projetos do Programa Nascentes**".

O objetivo deste encontro é apresentar para as partes interessadas as oportunidades presentes no programa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA-SP) e suas interfaces com o Programa RECONECTA RMC.

O webinar será realizado de forma virtual:

- 18/11 (quinta-feira)

- 14h00

inscrições: <https://us02web.zoom.us/join/register/tZ0ucOGrqD8rHdO0ccqeJmvrJRzHUBTta9FL>

Para saber mais sobre:

Prateleira de Projetos, acesse: <https://www.infraestruturaemioambiente.sp.gov.br/programanascentes/encontre-seu-projeto/>

Programa Nascentes, acesse: <https://www.infraestruturaemioambiente.sp.gov.br/programanascentes/>

Programa RECONECTA RMC, acesse: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/reconnectaRMC.php>

Campinas, 09 de novembro de 2021

ROGERIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANGELA CRUZ GUIRAO

Diretora do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

COMUNICADO

Protocolo:2021000985

In.: Maianga Realizações Imobiliárias SPE Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. ART's referentes ao Plano de Controle de Obras e Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Campinas, 09 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCEN

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Comunique-se

Protocolo LAO:2021001163

Interessado: Easy Itapura Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. RG e CPF do responsável pelo empreendimento;

2. Ficha informativa da CSCP.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de novembro de 2021
MARIA CAROLINA SIVIERO
 Bióloga CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental

Protocolo nº: 2020/11/12190

Interessado: Sílvia Bastos Rittner

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico - Pré Cadastramento Multidisciplinar

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento da interessada, seu representante legal ou responsável técnico, para ciência da decisão do recurso pleiteado pela requerente e necessidade de adequação do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao atendimento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 09 de novembro de 2021

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista CPEA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Suporte Geológico

Solicitação:2021001147

Interessado: PREMIUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI

Em atendimento de sua solicitação número 2021001147, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO:

- Relatório descritivo comprovando como cumpriu cada uma das 12 exigências técnicas que constam na Autorização Ambiental, principalmente a informação de emprestimo ou bota fora.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 09 de novembro de 2021

GEOL.ª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR o interessado abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2021.00001706-77 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificado: GABRIEL LUIZ PINHEIRO ALEKSANDROV

Nº Protocolo: CAMPREV.2021.00001706-77

Campinas, 09 de novembro de 2021

MARGARETH MORELLI

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2021.00000464-02. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para monitorização eletrofisiológica dos nervos cranianos e espinhais. **Empresa:** Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 15.430.604/0001-45. item 01 - R\$ 7.000,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 05/11/2021. Campinas, 08 de novembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2020.00000943-85. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 62/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em Agência Transfusional, nas dependências do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - Complexo Ouro Verde, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 244/2021. **Contratada:** HEMOTERAPIA LTDA. CNPJ: 08.149.815/0002-20. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato sua prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2021. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 918.000,00. **Assinatura:** 08/11/2021.

Campinas, 09 de novembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: HMMG.2021.0000030-02

OFERTA DE COMPRA Nº: 824410801002021oc00248

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas infanto-juvenil e para obesos.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer da área técnica em doc. 4654002 do SEI que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO a impugnação interposta pela empresa **Mapmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - EPP**, CNPJ 33.375.370/0001-62 e, no mérito DOU PROVIMENTO. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Campinas, 09 de novembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº: HMMG.2021.00000217-52. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 174/2021. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na locação de motocicletas customizadas - motolâncias, sem condutores, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços acessórios. **Termo de Contrato:** 240/2021. **Contratada:** CAPI TRANSPORTES LTDA. **CNPJ:** 19.799.531/0001-14. **Valor do Contrato:** Valor total de R\$ 97.070,00. **Prazo:** O período de vigência da presente contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 05/11/2021.

Campinas, 09 de novembro de 2021
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 186/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000642-14: Registro preços de mat. p/ exames laboratoriais (Cloroto de Sódio ACS, Dimetilsulfóxido (DMSO) e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/11/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 29/11/2021**. **2) Pregão Eletrônico nº 229/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00001177-84: Aquisição de cadeira de rodas p/ adulto; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/11/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 24/11/2021**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 10/11/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 09 de novembro de 2021
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo

DECISÃO

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001114-09
 OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021OC00230
 OBJETO: Registro de preços Material Hospitalar - Tiras Reagentes - com comodato de aparelho medidor de glicose.
 À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.4655329, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a data e horário do certame. Publique-se.
 Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 09 de novembro de 2021
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021
 PROCESSO Nº HMMG.2021.00000929-35
 OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002021OC00186
 OBJETO: Registro de preços de materiais cirúrgicos para Ortopedia (Próteses de quadril e joelho), padronizados pela Tabela SUS.
 À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 4650205 que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **VINCULA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A.**, e no mérito **NEGO PROVIMENTO** mantendo na íntegra a decisão do Pregoeiro. Publique-se.
 Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 09 de novembro de 2021
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
 Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de janeiro de 2021.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2715	LUCAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - AT. USUÁRIO	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1806	CICLEIA DE SOUZA FOGLIATO	ASSISTENTE I - DIGITADOR	IMA S/A
2494	CAMILA AIRES PELEGRINI	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2597	GUSTAVO DA SILVA RAMOS GAMBA	ASSISTENTE I - SERV. ADMINISTRATIVOS	IMA S/A
1656	MARILIA CASTANHEIRA BENATTI	ANALISTA ADM. JR - FOLHA PAGTO E BENEF.	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2713	EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO	DIRETOR PRESIDENTE	IMA S/A
IV - EXONERAÇÕES			

MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2650	ANA PAULA CARDOSO DE FREITAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
2674	CELSO PENTEADO DE BARROS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
2649	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA GARCIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
2309	LUIS ARNALDO CANISIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
2461	PEDRO FERRARI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
2480	WICTOR JOSE PENEREIRO ARMANI	ASSESSOR TÉCNICO	IMA S/A
2622	FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO	DIRETOR PRESIDENTE	IMA S/A
2659	DANIELA NUNES VEROLA DOS SANTOS	GERENTE DE AUDITORIA	IMA S/A
2656	FILIPE DIAS DO CARMO	GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	IMA S/A

Campinas, 26 de outubro de 2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2020

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Assistente I - Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2020** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

- 1 - **FABRÍCIO LIMA GOMES** portador do **RG: 3483348**, classificado em 4º lugar.
- 2 - **GUSTAVO SEABRA RIBEIRO**, portador do **RG: 64.579.191-X**, classificado em 5º lugar.

Campinas, 09 de novembro de 2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2021/7419; PRE 238/2021. Contratada: **Gente Seguradora SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: seguro com cobertura contra terceiros para veículos frota Sanasa. Vigência: 12 meses a partir de 04/11/2021. Valor: R\$ 67.380,19.

Contrato n. 2021/7420; PRE 270/2021. Contratada: **Avanzi Química Ltda.**, CNPJ: 13.816.737/0001-29. Objeto: fornecimento hipoclorito sódio líquido. Vigência: 12 meses a partir de 09/11/2021. Valor: R\$ 5.130.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2021/7271; Licitação 19/2020. Contratada: **Cadre Engenharia Ltda**, CNPJ n. 20.241.810/0001-47 Objeto: execução obra elevatória esgoto, linha de recalque e prolongamento rede Cidade Singer, em Campinas. Prorrogação: 02 meses a partir de 27/10/2021. Prorrogação: 02 meses a partir de 27/10/2021. Prorrogação: 02 meses a partir de 27/10/2021. Prorrogação: 02 meses a partir de 27/10/2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 288/2021 - Objeto: fornecimento de kits de análises para parâmetros ambientais da marca HACH a serem utilizados nos equipamentos do laboratório de análise e controle de efluentes. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi **ADIADO** "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o edital nos sites www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 985, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Caderno do Poder Legislativo do Diário Oficial do Município de Campinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Caderno do Poder Legislativo, instrumento oficial por meio do qual serão veiculadas todas as publicações de competência da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo único. O Caderno do Poder Legislativo será considerado parte integrante do Diário Oficial do Município de Campinas para todos os efeitos jurídicos.

Art. 2º O Caderno do Poder Legislativo será publicado pela Câmara Municipal de Campinas em seu sítio eletrônico oficial, devendo permanecer disponível para consulta livre e gratuita de qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento.

Art. 3º A regulamentação e os procedimentos internos relativos ao Caderno do Poder Legislativo serão disciplinados por ato da Mesa.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2021

ZÉ CARLOS

Presidente

autoria: Mesa da Câmara

15ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 15ª Reunião Solene de 2021, a ser realizada no dia 16 de novembro, terça-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será outorgado Diploma de Mérito Médico “Dr. Roberto Maia Rocha Brito” a Sueli Cabral Rathsam *in memoriam*.

Campinas, 09 de novembro de 2021

ZÉ CARLOS
Presidente

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

CNPJ: 46.045.365/0001-33 - I.M.: 102374-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam todos os membros associados e diretores da CASA DOS MENORES DE CAMPINAS CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de Novembro de 2021 as 09h00min em 1ª Convocação e as 09h30min em 2ª Convocação nas dependências do NEW PORT RESIDENCE, Rua Santos Dumont, 291- Cambuí, Campinas - SP. Para Tratar dos seguintes ASSUNTOS:

1. Reconciliação de Orçamento
2. Novo Programa com Novo Perfil de Atendimento

3. Projeto de Geração de Energia Solar
4. Empreendimentos em Vitória
5. Abertura Novo CNPJ Filial
6. Informações gerais.

Campinas, 08 de novembro de 2021

PHILIP SMITH
Presidente

MATERNIDADE DE CAMPINAS

CNPJ: 46.043.980/0001-00 - C.C.: 3414.75.0401.01001 - I.M.: 29.183-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada em 22 de novembro de 2021, em sua sede a Av. Orosimbo Maia, 165, às 18h00, com a presença de pelo menos 25 (vinte e cinco) associados, ou em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de presentes, para deliberar o seguinte assunto:

- I. Novo membro da Diretoria;
- II. Solicitação de exclusão de Associados.
- III. Discussão e votação de Mudança do Estatuto Social, cuja cópia está sendo enviada para todos os associados.

Campinas, 08 de novembro de 2021

DRA. ANA CAROLINA LAZARINI ROMANHOLI
1º Secretário

Publicações no Diário Oficial

Novo endereço para fazer orçamentos:

Na página da Prefeitura, clicar em Diário Oficial >
PUBLICAÇÕES DIVERSAS

<https://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/dom-orcamento.php>

Escolher o tipo da nota fiscal a ser feita e clicar em Solicitar Orçamento



Tipo de pessoa

- Física
- Jurídica

Solicitar orçamento



Aparecerá um questionário para ser completado, inclusive com espaço para inserir o texto a ser orçado.

**NOVO ENDEREÇO PARA FAZER
SUAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL:**

<https://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/dom-orcamento.php#jump-menu-principal>

Ligue: (19) 3755-6533

